MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 9 de Março de 2011

Acta Nº 5

Presidiu esta reunião o Senhor Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira.----------

Não compareceu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto.----------

Secretariou a reunião a Senhora Ana Isabel Sardinha Managil. ----------

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, justificou a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, á presente reunião, em virtude de se ter deslocado a Lisboa para uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local. ----------

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta.----------

Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Vice-Presidente desta Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 46, de 7 de Março, p.p., que apresentava um "total de disponibilidades" no montante pecuniário de € 414.153,43 (quatrocentos e catorze mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos), dos quais € 237.730,03 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta euros e três cêntimos) referem-se a operações de tesouraria.----------

Painel Digital

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da missiva oriunda da Carmim – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, C.R.L. atinente à aquisição e entrega a este Município do painel digital a instalar na fachada do Auditório Municipal, e que ora se transcreve: ----------

*Acusamos recebido em 10/02/2011 o v/ ofício ref.ª 1240 – Proc. 10 de 4 do mesmo mês, que acompanhava uma **Proposta para Fornecimento de Painel Digital**, a qual depois de analisada merece a n/ concordância.*

Após contacto de ontem feito pela Dr.ª Ana Managil, e dado que a facturação e pagamento vão ser em n/ nome, seguindo o processo normal das n/ compras contactámos directamente o fornecedor, primeiro por telefone e depois via e-mail, fazendo a

adjudicação da proposta em questão.

Dentro do que está falado, aguardamos que os serviços dessa Câmara, logo que entendam oportuno, entrem em contacto com os n/ serviços de forma a combinar-se os n/ conteúdos que irão passar no painel."

O Executivo Municipal, à unanimidade dos seus membros, agradece à Carmim – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, C.R.L, todo o apoio, colaboração e disponibilidade para a concretização deste projecto que beneficiará todos os reguenguenses.----------

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.----------

A acta da reunião anterior, ocorrida em 23 de Fevereiro de 2011, foi aprovada por unanimidade.----------

Alienação de Sucata

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que, no seguimento da deliberação tomada em reunião camarária de 23 de Fevereiro, p.p., atinente à alienação de sucata vária, proceder-se-á ao acto público de abertura das propostas entregues dentro do prazo previamente estabelecido. ----------

Assim, disse, foram recepcionadas seis propostas, a saber: A. Neves de Almeida Cª e Filhos, Lda.; Sequeira & Santos, Lda.; Ecocil – Unipessoal, Lda.; Sociedade de Transportes José Lopes Lavado, Lda.; Centro de Reciclagem de Palmela, S.A. e Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. ----------

Depois de abertas as sobreditas propostas, verificaram-se os seguintes valores:----------

- A. Neves de Almeida Cª e Filhos, Lda. …….. € 0,14/Kg ----------

- Sequeira & Santos, Lda. ……€ 0,156/Kg----------

- Ecocil – Unipessoal, Lda. ……..€ 0,18/Kg----------

- Sociedade de Transportes José Lopes Lavado, Lda. ……..€ 0,185/Kg ----------

- Centro de Reciclagem de Palmela, S.A. ……€ 0,202/Kg----------

- Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. ……€ 0,22/Kg ----------

Prosseguiu, referindo que a firma Sociedade de Transportes José Lopes Lavado, Lda. não apresentou o documento de Autorização para Operações de Gestão de Resíduos e a firma Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda.

apresentou o aludido documento em nome de outra empresa não concorrente. ----------

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aceitar as propostas das firmas: A. Neves de Almeida Cª e Filhos, Lda., Sequeira & Santos, Lda.; Ecocil – Unipessoal, Lda. e Centro de Reciclagem de Palmela, S.A.; ----------

b) Não considerar as propostas das firmas: Sociedade de Transportes José Lopes Lavado, Lda. e Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda., em harmonia ao disposto na cláusula quinta das condições da alienação da sucata;

c) Em consonância, propor a adjudicação da sucata vária ao Centro de Reciclagem de Palmela, S.A., pela importância de € 0,202 por quilograma;----------

d) Proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e de conformidade com o previsto na cláusula décima segunda das condições da alienação da sucata; ----------

e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.----------

Alienação de Bem Móvel em Fim de Vida

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que, no seguimento da deliberação tomada em reunião camarária de 23 de Fevereiro, p.p., atinente à alienação de bem móvel em fim de vida (retroescavadora marca Case), proceder-se-á ao acto público de abertura das propostas entregues dentro do prazo previamente estabelecido.----------

Assim, disse, foram recepcionadas três propostas, a saber: Paulo Jorge Quadrilheiro Chambel Ramalho; Mário Raul Bernardo Gomes e Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. ----------

Depois de abertas as sobreditas propostas, verificaram-se os seguintes valores:----------

- Paulo Jorge Quadrilheiro Chambel Ramalho ……... € 1.175,00----------

- Mário Raul Bernardo Gomes ……€ 1.085,00----------

- Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. ……..……..€ 1.500,00 ----------

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aceitar as propostas das firmas: Paulo Jorge Quadrilheiro Chambel Ramalho; Mário Raul Bernardo Gomes e Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda.;----------

b) Em consonância, propor a adjudicação do bem móvel em fim de vida (retroescavadora marca Case) à firma Ecopegões – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda., pela importância de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);--------

c) Proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e de

conformidade com o previsto na cláusula décima primeira das condições da alienação de bem móvel em fim de vida;----

d) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.----------

Queixa Crime contra Desconhecidos - Roubo no Bloco C da EB1 de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Informação n.º 01/JUA-MS/2011, datada de 2 de Março, p.p., emanada da unidade orgânica Jurídica e de Auditoria, referente a queixa-crime a apresentar por este Município junto do Ministério Público junto ao Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz contra desconhecidos pelo crime de furto qualificado de material no Bloco C da Escola Básica do 1.º Ciclo de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita:----------

"Informação N.º 01/JUA-MS/2011

Para	***Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal***
De	***Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria – Marta Santos***
Assunto	*QUEIXA CRIME CONTRA DESCONHECIDO(S)*
Data	***Reguengos de Monsaraz, 02 de Março de 2011***

Exmo. Senhor Presidente,

Em 02 de Novembro de 2010, a Coordenadora da Escola EB1 de Reguengos de Monsaraz, Dra. Maria Rosa Sequeira dos Santos, informou, através de e-mail, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Joaquina Margalha de que, durante o fim-de-semana de 30 e 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2010, o Bloco C daquela escola, foi invadido por pessoas estranhas.

Referiu, ainda que, as portas que correspondem àquele bloco se encontravam fechadas à chave, tendo o(s) agente(s) forçado a sua entrada danificando uma das fechaduras.

O sucedido foi comunicado ao Posto da Guarda Nacional Republicana do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz.

A Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, teve conhecimento dos factos através da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Joaquina Margalha.

Por conseguinte, foi solicitado por ofício n.º 6798, de 22-11-2010, dirigido ao Senhor Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana, 1.º Sargento da Infantaria, João José Mira de Oliveira, uma cópia da Participação dos factos ocorridos, nos dias 30 e 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2010, nas instalações da Escola EB1 de Reguengos de Monsaraz.

Do Relatório de ocorrência elaborado pela Guarda Nacional Republicana consta que, durante aquele fim-de-semana, desapareceu cerca de meia bobine de cabo trifásico, no valor de 1.582,00 € (mil, quinhentos e oitenta e dois euros) a ser utilizado no âmbito da obra pública de empreitada "Ampliação e beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz", em execução na altura; outrossim, que o cadeado que fechava o portão de entrada da obra se encontrava partido, desconhecendo-se, contudo a identidade do(s) autor(es) dos factos.

Nestes termos, alguém subtraiu e se apropriou de meia bobine de fio trifásico, pertencente ao Município de Reguengos de Monsaraz, a ser utilizado na execução da supra mencionada obra pública de empreitada e danificou da fechadura de uma das portas do Bloco C da Escola EB1 de Reguengos de Monsaraz, propriedade do Município, além de ter entrado em espaço vedado

ao público.

A conduta acima descrita consubstancia a prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pela alínea e), do n.º 2, do artigo 204.º do Código Penal, por referência ao disposto no n.º 1, do artigo 203.º do Código Penal, de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, e de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal.

Atendendo a que o Município de Reguengos de Monsaraz é o titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação, considerando-se, assim, ofendido; outrossim que foi lesado no valor de 1.582,00 € (mil, quinhentos e oitenta e dois euros), e estando em tempo para apresentar queixa-crime contra o(s) infractores(s), preconiza-se que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz delibere:

a) Que seja deduzida a competente queixa-crime junto do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz contra desconhecidos pelos factos supra descritos;

b) Que seja deduzido o competente pedido de indemnização cível, no montante de 1.582,00 €, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa; e,

c) Determinar à Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a adopção dos legais procedimentos inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 01/JUA-MS/2011; ----------

b) Em consonância, deduzir competente queixa-crime junto do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz contra desconhecidos; ----------

c) Deduzir o competente pedido de indemnização cível, no montante de € 1.582,00 (mil quinhentos e oitenta e dois euros), em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento deste Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa; ----------

d) Determinar à unidade orgânica Jurídica e de Auditoria a competente dedução da queixa-crime e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito, conferindo, para os devidos efeitos, os poderes forenses gerais em direito permitidos à Dra. Marta Santos. ----------

Concurso Publico - Empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal

de Reguengos de Monsaraz": Lista de Erros e Omissões

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do conteúdo integral do Despacho firmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de Março, p.p., atinente à lista de erros e omissões do concurso público da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz", e que ora se transcreve:----------

DESPACHO

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

Empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz"

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados pelo estatuído no regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.°5-A/ 2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta que:

§ *No âmbito do Concurso Público da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz" foi elaborada uma Lista de Erros e Omissões no dia 25 de Outubro, de 2010 (termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas), tendo todos aqueles que adquiriram as peças do procedimento sido imediatamente notificados daquele facto;*

§ *Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados;*

§ *Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61° do já referido Código dos Contratos Público, o prazo de apresentação das propostas ficou suspenso desde o dia 25 de Outubro, inclusive, até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões apresentados;*

§ *O órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja próxima reunião se realizará no dia 9 de Março de 2011;*

§ *Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 68.° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer actos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;*

§ *Pelos técnicos projectistas, pertencentes à firma LGR – Sociedade Unipessoal, Lda., foi elaborado um relatório de análise e pronúncia dos erros e omissões apresentados pelos interessados.*

DETERMINA,

a) Aprovar a lista de erros e omissões apresentados, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respectiva pronúncia, anexa ao presente despacho;

b) Manter o preço base no montante de € 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos e sessenta euros), acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor;

c) Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até às 17.00 horas do 30°dia (prazo idêntico ao inicial) a contar da data de envio do aviso de prorrogação de prazo para publicação no Diário da República, tendo em conta os termos conjugados nos n.º 2 e 3 do artigo 50°, no artigo 61.º e artigo 64° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

d) Submeter o presente Despacho à ratificação da Câmara Municipal, aquando da sua reunião ordinária a realizar no dia 9 de Março de 2011;"

Outrossim, a respectiva pronuncia sobre a aludida Lista de Erros e Omissões, que se transcreve: ----------

CONCURSO PÚBLICO: REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

PRONÚNCIA

Lista de Erros e Omissões apresentados pela empresa Comporto – Sociedade de Construções, S.A

ERROS E OMISSÕES

COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S.A

CAP II - DEMOLIÇÕES

2.1 - Demolições de alvenarias de pedra ou tijolo furado com 0,30m de espessura, com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado, incluindo o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. – Quantidade inicial 172,28 m2 – Quantidade determinada pela empresa 232,94.

Resposta :Alterar a quantidade para 232,94 m2.

2.2 - Levantamento das caixilharias em alumínio termolacado na cor branca, com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado, incluindo todos os trabalhos inerentes e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 150,00 un – Quantidade determinada pela empresa 204,70.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.3 - Levantamento de lavatórios de loiça com torneiras e acessórios incluindo remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 5,00 un – Quantidade determinada pela empresa 6,94.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.4 - Levantamento de sanitas de porcelana com acessórios incluindo remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 7,00 un – Quantidade determinada pela empresa 9,28.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.5 - Levantamento de urinóis com torneiras e acessórios, incluindo remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 4 un. – Quantidade determinada pela empresa 5,22.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.6 - Levantamento de calçada miúda com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado, incluindo o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 125,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 168,28.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

2.7 - Desactivação da rede de abastecimento de água por forma a permitir a execução das obras, incluindo todos os trabalhos inerentes com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 1,00 un - Quantidade determinada pela empresa 1,35.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.8 - Levantamento da cobertura em chapa de fibro-cimento, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos inerentes, com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 150,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa – 202,29.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.250,00 m2.

***OMISSÃO** - Levantamento de todo o pavimento existente de acordo com plantas de vermelho e amarelo – quantidade determinada pela empresa 1 vg.*

Resposta: Não considerado.

CAP III - MOVIMENTO DE TERRAS

3.1 - Escavação mecânica em terreno de qualquer natureza, em abertura de caixa, com baldeação das terras. Quantidade inicial 90,00 m3 – Quantidade determinada pela empresa – 120,67.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.2 - Escavação mecânica em terreno de qualquer natureza em abertura de caboucos com baldeações dos produtos. Quantidade inicial 200,00 m3 – Quantidade determinada pela empresa – 276,38.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.3 - Regularização e compactação do fundo das caixas de pavimento. Quantidade inicial 375,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa – 514,63.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.4 - Regularização e compactação do leito dos caboucos. Quantidade inicial 470,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 656,10.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.5 - Almofada de areia para assentamento e protecção da tubagem. Quantidade inicial 175,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 235,67.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.6 - Camada de areia em protecção da tubagem com utilização das terras das escavações. Quantidade inicial 135,00 – Quantidade determinada pela empresa – 187,47.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.7 - Aterro das caixas de pavimento em camadas de 0.20m de espessura, regadas e compactadas. Quantidade inicial 210,00 m3 – Quantidade determinada pela empresa 276,42.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

3.8 - Remoção, carga e transporte dos produtos das escavações em local devidamente licenciado com efeito e da responsabilidade do adjudicatário. Quantidade inicial 250,00 m3 – Quantidade determinada pela empresa 335,56.

Resposta: Manter a quantidade inicial

OMISSÃO *- Fornecimento e aplicação de pavimento térreo de acordo com o descrito no projecto acústico – quantidade determinada pela empresa 1 vg.*

Resposta: Relativamente ao pavimento térreo existente, se informa que os trabalhos a desenvolver são os de levantamento de pavimento cerâmico existente e será colocado o pavimento indicado em projecto de arquitectura.

OMISSAO *- Regularização do piso após betonagens – quantidade determinada pela empresa 1 vg.*

Resposta: Não considerado.

CAP V - ALVENARIAS

5.1 - Paredes interiores "Tipo ou equivalente - Love Tiles" série dreams, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 constituídos por dois panos de alvenaria de 30x20x15cm e 30x20x11 cm, com caixa de ar e placas rígidas de poliestireno extrudido tipo Wallmate - Avance - CW-A de 3cm de espessura, encostada ao lado interior, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 290,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 383,16.

Resposta: Alterar a quantidade para 169,60 m2.

5.2 - Construção de muretes em alvenaria de tijolo furado de betão 30x20x25 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 25,00m2 – Quantidade determinada pela empresa 34,75.

Resposta: Alterar a quantidade para 35,40 m2.

CAP VI - COBERTURAS

6.1 - Fornecimento e colocação cobertura em chapa perfilada RAL9006 com isolamento térmico, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 1.000,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 1.349,82.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.250,00 m2.

OMISSAO *- Fornecimento e aplicação de cobertura de terraço com camada de betonilha, isolamento XPS e lajetas de betão de acordo com projecto acústico – quantidade determinada pela empresa 300,00 m2*

Resposta: Não considerado.

CAP VII - REVESTIMENTO DE PAREDES E TECTOS

7.1 - Preparação das paredes e tectos (exterior/interior), por forma a receberem a pintura, incluindo picagem de rebocos degradados e reparação de fendas e fornecimento e aplicação de tinta de água na cor branca, com primário, as demãos necessárias. Quantidade inicial 776,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa – 1.075,75.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.608,06 m2.

7.2 - Salpico de argamassa de cimento e areia grossa ao traço de 1:3 em paredes e tectos. Quantidade inicial 580,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa – 789,11.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

7.3 - Emboço e reboco de argamassa mista em desempeno de paredes e tectos. Quantidade inicial 580,00 m2 - Quantidade determinada pela empresa – 765,39.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

7.4 - Execução de acabamento em roscone simples fino e liso em paredes e tectos. Quantidade inicial 580,00 m2 – Quantidade

determinada pela empresa – 755,85.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

7.5 - Fornecimento e aplicação de azuleijos cerâmico " tipo ou equivalente - Love Tiles série Dreams ", incluindo todos os trabalhos inerentes. (m2)

IS (Administração) Quantidade inicial 28,98 m2	*quantidade determinada pela empresa 39,78.*
Cafetaria Quantidade inicial 82,29 m2	*quantidade determinada pela empresa 114,81.*
Balneários (cafetaria) Quantidade inicial 59,89 m2	*quantidade determinada pela empresa 83,29.*
IS (comuns)Quantidade inicial 63,14 m2	*quantidade determinada pela empresa 87,63.*
Lavagem Quantidade inicial 58,66 m2	*quantidade determinada pela empresa79,00.*
IS Funcionários Quantidade inicial 28,98 m2	*quantidade determinada pela empresa 40,40.*

Resposta: Manter as quantidades iniciais.

7.6 - Fornecimento e colocação de tecto suspenso em chapas de gesso cartonado pintadas a cor branca. (m2.)

Entrada Quantidade inicial 34,58 m2	*quantidade determinada pela empresa 46,22*
Sala Administrativa/Sala Veterinário Quantidade inicial 30,12 m2	*quantidade determinada pela empresa 41,48*
IS (Administração) Quantidade inicial 2,81 m2	*quantidade determinada pela empresa 3,90*
Cafetaria Quantidade inicial 20,67 m2	*quantidade determinada pela empresa 28,53*
Balneários (cafetaria) Quantidade inicial 8,90 m2	*quantidade determinada pela empresa 11,85*
IS (comuns) Quantidade inicial 9,68 m2	*quantidade determinada pela empresa 12,82*
Ala das Lojas Quantidade inicial 295,80 m2	*quantidade determinada pela empresa 409,84*
Ala do mercado Quantidade inicial 490,31 m2	*quantidade determinada pela empresa 677,62*
Câmara frigorifica / Sala de gelo Quantidade inicial 12,89 m2	*quantidade determinada pela empresa 16,98*
Lavagem Quantidade inicial 17,27 m2	*quantidade determinada pela empresa 22,92*
IS Funcionários Quantidade inicial 10,00 m2	*quantidade determinada pela empresa 13,63*

Resposta:Manter as quantidades iniciais:

Acrescentar:

Laterais na ala das lojas e na ala do mercado, diferenças de nível quantidade 148,08 m2

CAP VIII - PAVIMENTOS E RODA-PÉS

8.1 - Recuperação e tratamento de todos os pavimentos existentes com tinta Epoxy para pavimentos com cinza claro, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 800,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa – 1.047,29.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.335,00 m2.

8.2 - Fornecimento e colocação de novos pavimentos, Tipo ou equivalente - Love Tiles série dreams de acordo com projecto de

arquitectura. Quantidade inicial 235,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa – 328,68.

Resposta: Alterar a quantidade para 4,00 m2.

8.3 - Fornecimento e colocação de rodapé em madeira pintada a cor branca, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 412,17 ml – Quantidade determinada pela empresa – 570,63.

Resposta: Alterar a quantidade para 163,00 ml.

8.4 - Fornecimento e colocação de rodapé boleado em tinta Epoxy para pavimentos com cinza claro, na ala do mercado e lavagem, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 146,10 ml – Quantidade determinada pela empresa 198,90.

Resposta: Alterar a quantidade para 205,92 ml.

CAP IX - CARPINTARIAS

9.2 - Fornecimento e colocação de porta em madeira lacado a branco de 1 folha de abrir com 0,80x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente".Quantidade inicial 7,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 10,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

9.3 - Fornecimento e colocação de porta em madeira lacado a branco de 1 folha de abrir com 0,60x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 3,00 un – Quantidade determinada pela empresa 4,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

9.4 - Fornecimento e colocação de porta em madeira lacado a branco de 1 folha de abrir com 0,90x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 4,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

9.5 - Fornecimento e colocação de porta em madeira lacado a branco de 1 folha de correr com 0,90x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente".Quantidade inicial 2,00 un- Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

9.6 - Fornecimento e colocação de porta em contraplacado marítimo jular à cor natural de 2 folhas de abrir com 0,85x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 2,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

9.10 - Fornecimento e colocação de porta em contraplacado marítimo jular à cor natural de 1 folhas de abrir com 0,80mx2,50 com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 11,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 15,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

9.12 - Fornecimento e colocação de porta em madeira lacado a branco de 2 folha de abrir com 1,26x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente"F. Quantidade inicial 2,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

CAP X – CANTARIAS

10.2 – Polimento de bancadas em mármore existentes e todos os trabalhos inerentes. (m.l.)

Ala do mercado Quantidade inicial 106,14 ml Quantidade determinada pela empresa 146,60.

Resposta: Alterar a quantidade para 99,20 ml

CAP XI - CAIXILHARIAS/SERRALHARIAS

11.1 - Fornecimento e colocação de porta de 2 vidros termolaminados incolores, com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente", com 0,80x2,50m.Quantidade inicial 9,00 un. – Quantidade determinada pela empresa – 12,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

11.2 - Fornecimento e colocação de estrutura em ferro revestida a painéis policromados em policarbonato lexan thermoclick com 4 folhas pivotantes de 4,05x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 7,00 un. – Quantidade determinada pela empresa – 9,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

11.3 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 4,05x1,13m. Quantidade inicial 12,00 un- Quantidade determinada pela empresa – 16,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

11.9 - Fornecimento e colocação de estrutura em ferro revestido a painéis policromados em policarbonato lexan thermoclick de 4 folhas pivotantes com 5,60x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 5,00 un – Quantidade determinada pela empresa – 7,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

11.10 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 5,60x1,13m.Quantidade inicial 5,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 7,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

11.13 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 3,81x1,13m. Quantidade inicial 2,00 un – Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

12.1 - Canalizações de agua fria, de aço inoxidavel (AISI 316), alojada em tecto falso, incluindo todos os trabalhos inerentes. (m.l.)

Ø42-AI	*quantidade inicial 37,28 ml*	*quantidade determinada pela empresa 48,82.*
Ø35-AI	*quantidade inicial 112,81 ml*	*quantidade determinada pela empresa 155,05.*
Ø28-AI	*quantidade inicial 12,38 ml*	*quantidade determinada pela empresa 16,28.*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

12.2 - Canalizações de abastecimento de água em tubagem de polietileno reticulado PEX com acessórios e mangas de polipropileno e todos os trabalhos inerentes. (valor global.)

Ø12	*quantidade inicial 30,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 39,84*
Ø16	*quantidade inicial 41,10 ml*	*quantidade determinada pela empresa 56,37*
Ø20	*quantidade inicial 20,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 26,93*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

REDE DE ÁGUAS QUENTES:

12.3 - Canalizações de abastecimento de água em tubagem de polietileno reticulado PEX com acessórios e mangas de polipropileno e todos os trabalhos inerentes. (valor global.)

Ø16	*Quantidade inicial 41,10 ml*	*quantidade determinada pela empresa 54,49*
Ø20	*Quantidade inicial 20,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 26,53*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

12.6 - Fornecimento e colocação de boca de 20mm de bica roscada para mangueira ou ligação de máquinas. Quantidade inicial 4,00 un. – Quantidade determinada pela empresa – 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

12.7 - Fornecimento e colocação de torneira ou válvulas de seccionamento. Quantidade inicial 4,00 un. Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

12.8 - Fornecimento e colocação de caixa de distribuição. Quantidade inicial 4,00 un. Quantidade determinada pela empresa 6,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

12.9 - Fornecimento e colocação de torneira misturadora com cano de mola giratória de Ref.: 5A8864C00, incluindo ligações de alimentação flexíveis. Quantidade inicial 10,00 un – Quantidade determinada pela empresa 13,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

***OMISSÃO** - Ensaios à rede – 1 vg.*

***OMISSÃO** - Telas Finais – 1 vg.*

***OMISSÃO** - Ligações à rede pública – 1 vg.*

Resposta: Não considerado.

CAP XIII - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTOS

13.1 - DOMÉSTICOS

13.1.1 - Canalizações em tubo de PVC de série PN10, incluindo ringues de borracha e todos os trabalhos inerentes. (valor global.)

Ø90	*Quantidade inicial 9,74 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 13,11 ml*
Ø110	*Quantidade inicial 25,26 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 32,88 ml*
Ø125	*Quantidade inicial 4,50 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 6,26 ml*
Ø140	*Quantidade inicial 26,63 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 35,06 ml*
Ø160	*Quantidade inicial 3,60 ml*	*quantidade determinada pela empresa - 4,90 ml*

Bacia de retrete DN90	*Quantidade inicial18,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 23,98 ml*
Chuveiro DN40	*Quantidade inicial 7,50 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 9,82 ml*
Lavatório DN40	*Quantidade inicial 82,55 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 113,33 ml*
Pia Lava-Loiças DN50	*Quantidade inicial 27,00*	*quantidade determinada pela empresa – 36,15 ml*
Maquina de lavar DN90	*Quantidade inicial 5,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa – 6,94*

Resposta: Manter a quantidade inicial

13.1.2 - Fornecimento e assentamento de sifão de pavimento, incluindo acessórios e todos os trabalhos inerentes. (valor global.)

Sifão de piso de ordem	*Quantidade inicial 2 un*	*Quantidade determinada pela empresa 3,00.*

Resposta: Manter a quantidade inicial

13.1.4 - Construção de caixa de visita em alvenaria de tijolo furado e argamassa de cimento e areia, rebocada com argamassa de cimento, cal e areia afagada á colher com as arestas boleadas e tampa móvel em betão armado.

0,50x0,50m2	*quantidade inicial 8,00 un*	*quantidade determinada pela empresa 11,00*
0,60x0,60m2	*quantidade inicial 4,00 un*	*quantidade determinada pela empresa 5,00*

Resposta: Manter a quantidade inicial

13.1.5 - Fornecimento e colocação de caleiras para despejo com grelhas, equivalentes as indicadas em anexo de aço inox classe B, incluindo caixa sumidoura e todos os trabalhos inerentes.

Exterior	*Quantidade inicial 30,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 39,11*
Mercado	*Quantidade inicial 60,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 82,97*
Corredor	*Quantidade Inicial 10,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 13,92*

Resposta: Manter a quantidade inicial

OMISSAO - *Ensaios à rede 1 vg.*

OMISSAO - *Telas Finais 1 vg.*

OMISSAO - *Ligações à rede pública 1 vg.*

Resposta: Não considerado

CAP XIV - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

14.1 - Fornecimento e montagem de lavatório porcelanico, tipo Serie Nexo Suspenso ou equivalente, incluindo torneiras " tipo HansGrohe Axor ou equivalente " e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 5,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 7,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

14.2 - Fornecimento e montagem de chuveiro porcelanico branca, tipo Serie Nexo Suspenso ou equivalente, incluindo torneiras " tipo HansGrohe Axor ou equivalente " e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 3,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 4,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

14.3 - Fornecimento e montagem de sanita porcelanica branca, tipo Serie Nexo Suspenso ou equivalente, incluindo torneiras " tipo HansGrohe Axor ou equivalente " e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 5,00 un – Quantidade determinada pela empresa 6,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

14.5 - Fornecimento e montagem de torneira " tipo HansGrohe Axor ou equivalente " e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 16,00 un – Quantidade determinada pela empresa 17,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial

CAP XV - PINTURAS

15.1 - Fornecimento e aplicação de tinta de água na cor branca, com primário, as demãos necessárias, nas paredes exteriores. Quantidade inicial 780,00 m3 – Quantidade determinada pela empresa 1.046,06.

Resposta: Manter a quantidade inicial

15.2 - Fornecimento e aplicação de tinta de água na cor branca, com primário, as demãos necessárias, nas paredes interiores e tectos. Quantidade inicial 950,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 1.245,35.

Resposta :Manter a quantidade inicial

15.3 - Fornecimento e aplicação de tinta de água na cor preta, com primário, as demãos necessárias, no tecto da Ala do Mercado. Quantidade inicial 493,31 m2 – Quantidade determinada pela empresa 648,20.

Resposta: Manter a quantidade inicial

CAP XVI - SEGURANÇA CONTRA RISCOS E INCÊNDIOS

16.1 - Fornecimento e colocação de tubagem em ferro fundido incluindo todos os trabalhos inerentes. (m.l.)

Ø65	*Quantidade inicial 13,15 ml*	*quantidade determinada pela empresa 17,86*
Ø50	*Quantidade inicial 51,64 ml*	*quantidade determinada pela empresa 69,31*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.2.1 - Fornecimento e colocação de equipamentos de segurança contra riscos e incêndios, incluindo a montagem de tubagem, cabos, acessórios e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento.

16.2.1.2 - Detector óptico de fumos. Quantidade inicial 24 un – Quantidade determinada pela empresa 33,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.2.1.3 - Botoneira manual de alarme. Quantidade inicial 7,00 un – Quantidade determinada pela empresa 9,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.2.1.4 - Extintor cromado de pó ABC. Quantidade inicial 9,00 un – Quantidade determinada pela empresa 12,00.

Resposta:Manter a quantidade inicial.

16.2.1.6 - Armaduras sinalização de saída 2x8w/2h.Quantidade inicial 40,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 54,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.2.1.7 - Boca-de-incêndio de uma coluna húmida armada (com mangueira semi-rigida). Quantidade inicial 3,00 un – Quantidade determinada pela empresa 4,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.2.1.8 - Manta de incêndio. Quantidade inicial 2un – Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.3 - Fornecimento e colocação de placard informativos. Quantidade inicial 4,00 un – Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.4 - Boca-de-incêndio, carretel cromado. Quantidade inicial 3,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 4,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

16.5 - Deslocação de bocas-de-incêndio existente, incluindo ligações e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 2,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

***OMISSÃO** - Plantas de emergência – 4 un.*

Resposta: 16.6 Plantas de emergência resistentes à humidade, com afixador para parede – 4 un.

CAP XVII - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

17.1 - Fornecimento e montagem de tubos, para embeber nas paredes, dos tipos:

VD90	*Quantidade inicial 3,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 3,94*
VD110	*Quantidade inicial 4,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 5,59*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

17.2 - Fornecimento e montagem de tubos para enterrar do tipo PVC125, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 3,00 ml – Quantidade determinada pela empresa 4,00 ml.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

17.3 - Fornecimento e montagem de calhas para passagem de cabos, por cima do tecto falso com as dimensões 200x60, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 250,00 ml – Quantidade determinada pela empresa 340,76.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

17.4 - Fornecimento e montagem de cabos, para entubar dos tipos:

(m.l.)

H07V-R 50	*Quantidade inicial 10,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 13,73*
H07V-R 95	*Quantidade inicial 15,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 20,73*
XV 70	*Quantidade inicial12,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 15,97*

XV 120	*Quantidade inicial 18,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 25,02*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

17.5 - Fornecimento e montagem de cabos em esteira por cima do tecto falso, dos tipos:

OLFLEC 40x1	*Quantidade inicial 4,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 5,50*
H1VV-U3G2,5	*Quantidade inicial 450,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 589,76*
H1VV-R3G10	*Quantidade inicial 24,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 31,51*
H1VV-R5G10	*Quantidade inicial 38,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 51,42*
H1VV-R3G16	*Quantidade inicial 190,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 258,24*
H1VV-R5G16	*Quantidade inicial 148,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 206,81*
H1VV-R3x25+2G16	*Quantidade inicial 26,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 34,27*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

17.6 - Fornecimento e montagem de equipamentos de acordo com os desenhos, dos tipos:

Quadro eléctrico Q.Loja	*Quantidade inicial 7,00un*	*quantidade determinada pela empresa 9,00.*
Quadro eléctrico Q.Banca1	*Quantidade inicial 6,00un*	*quantidade determinada pela empresa 8,00.*
Quadro eléctrico Q.Banca2	*Quantidade inicial 3,00 un*	*Quantidade determinada pela empresa 4,00.*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

OMISSAO - *Ensaios à rede 1 vg.*

OMISSAO - *Telas Finais 1vg.*

OMISSAO - *Ligações à rede pública 1 vg.*

Resposta: Não considerado.

CAP XVIII - INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES:

18.1 - Fornecimento e montagem de tubos para enterrar com os diâmetros:

ø50	*Quantidade inicial 45,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 61,96.*

R:Manter a quantidade inicial.

18.2 - Fornecimento e montagem de tubos para embeber nas paredes e tectos com os diâmetros:

ø25	*Quantidade inicial 62,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 84,35*
ø40	*Quantidade inicial 104,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 141,28*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

18.3 - Fornecimento e montagem de calhas de plástico c/tampa com as dimensões:

100x50	*Quantidade inicial 80,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 110,69*

150x50 Quantidade inicial 6,00 ml quantidade determinada pela empresa 8,32

Resposta: Manter a quantidade inicial.

18.4 - Fornecimento e montagem de caixas para embeber na parede dos tipos:

Aparelhagem Quantidade inicial 25,00 un quantidade determinada pela empresa 34,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

18.5 - Fornecimento e montagem de cabos para entubar dos tipos:

Cabo de Pares de Cobre Cat. 6 – classe E de 4/ Quantidade inicial 338,00 ml quantidade determinada pela empresa 449,71.

Cabo Coaxial Cat. TCD-C-H Quantidade inicial 382,00 ml quantidade determinada pela empresa 529,60

Cabo de 4 Fibra Óptica OF-300 do tipo G657A Quantidade inicial 20,00 ml quantidade determinada pela empresa 26,07.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

Tomada Terminal de Cabo Coaxial IEC Quantidade inicial 9,00 un quantidade determinada pela empresa 12,00

Resposta:

Manter a quantidade inicial.

***OMISSAO** - Ensaios à rede – 1 vg*

***OMISSAO** - Telas Finais – 1vg18.6 - Fornecimento e montagem de equipamentos dos tipos:*

Armário de Telecomunicações ATI com os respectivos equipamentos - Quantidade inicial 8 un - Quantidade determinada pela empresa 10.00.

Tomada de Pares de Cobre RJ-45 cat.6 - Quantidade inicial 9,00 un - quantidade determinada pela empresa 12,00

Tomada dupla de Pares de Cobre RJ-45 cat.6 - Quantidade inicial 6,00 un - quantidade determinada pela empresa 8,00

***OMISSAO** - Ligações à rede pública – 1 vg*

R:Não considerado.

CAP XIX - CLIMATIZAÇÃO (AVAC)

19.2 - Unidades Ventiloconvectoras

a - VC MOD1 "tipo - CARRIER- Modelo: 42N33, ou equivalente"

Fornecimento e montagem incluindo kit hidráulico, válvulas de seccionamento e electroválvula. Quantidade inicial 7 un. – Quantidade determinada pela empresa 9,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

b - VC MOD2 "tipo Marca: CARRIER- Modelo: 42N50, ou equivalente"

Fornecimento e montagem incluindo kit hidráulico, válvulas de seccionamento e electroválvula. Quantidade inicial 2 un. – Quantidade determinada pela empresa 3,00.

Resposta: anter a quantidade inicial.

19.4 - DIFUSORES/VÁLVULAS DE INSUFLAÇÃO

a - DI MOD1-"tipo FRANCE AIR-Modelo:DAU45-355, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 8,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 11,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

b - DI MOD2-"tipo FRANCE AIR-Modelo:DAU45-355, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 4,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

c - VI- "tipo FRANCE AIR-Modelo:BCF1, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 5,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 7,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

19.5 - GRELHAS DE EXTRAÇÃO/RETORNO E INSUFLAÇÃO

a - GR MOD1-"tipo FRANCE AIR-Modelo: GAV81-600x200, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 8,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 11,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

b - GR MOD2-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC81-600x200, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 4 un. – Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

c - GI MOD1-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC10-500x150, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 10,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 13,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

d - GI MOD2-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC10-400x100, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 4,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 6,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

e - GI MOD3-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC10-600x200, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 4,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

f - GE MOD1-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC10-500x150, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 10,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 13,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

g - GE MOD2-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC10-400x100, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 4,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 6,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

h - GE MOD3-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GAC10-600x200, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 4,00 un – Quantidade determinada pela empresa 6,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

i - GP-"tipo :FRANCE AIR-Modelo:GAV91-400x200, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 3,00 un. Quantidade determinada pela empresa 4,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

j - GEXT-"tipo FRANCE AIR-Modelo:GLA-650x650, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo plenum isolados acessórios de fixação e todos os materiais necessários a sua correcta instalação.Quantidade inicial 6,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 8,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

19.6 - VENTILADORES

f- V IS (Ventaxes IS)- "tipo FRANCE AIR-Modelo:ENERGY150, ou equivalente"

Fornecimento e montagem, incluindo todos os materiais necessários a sua correcta instalação. Quantidade inicial 7,00 un. – Quantidade determinada pela empresa 10,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

19.7 – CONDUTAS

a - Conduta rectangular em chapa galvanizada com isolamento exterior e com acessórios. Quantidade inicial 38,00 m2 –

Quantidade determinada pela empresa 50,36.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

19.8 - Conduta Tipo Spiro com isolamento. Fornecimento e montagem, incluindo sistema de suportagem, isolamento e todos os materiais necessários a sua correcta instalação.

a - f100	*Quantidade inicial 30,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 39,67*
b - f125	*Quantidade inicial 48,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 64,60*
c - f150	*Quantidade inicial 120,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 166,74*
d - f180	*Quantidade inicial 60,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 79,02*
e - f200	*Quantidade inicial 96,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 127,08*
f - f224	*Quantidade inicial 32,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 43,92*
g - f250	*Quantidade inicial 46,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 60,05*
h - f280	*Quantidade inicial 56,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 77,36*
i - f300	*Quantidade inicial 34,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 44,83*
j - f315	*Quantidade inicial 20,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 26,24*
k - f350	*Quantidade inicial 48,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 66,47*
l - f400	*Quantidade inicial 36,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 50,31*
m - f450	*Quantidade inicial 20,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 26,86*
n - f500	*Quantidade inicial 14,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 19,31*
o - f550	*Quantidade inicial 22,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 30,50*
p - f600	*Quantidade inicial 18,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 24,31*
q - f650	*Quantidade inicial 12,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 15,78*
r - f750	*Quantidade inicial 12,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 15,94*
s - f800	*Quantidade inicial 32,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 43,96*

Resposta: Manter as quantidades iniciais .

19.9 - Conduta Tipo Spiro sem isolamento.Fornecimento e montagem, incluindo sistema de suportagem e todos os materiais necessários a sua correcta instalação.

a - f150	*Quantidade inicial 73 ml*	*quantidade determinada pela empresa 98,87.*

Resposta: Manter a quantidade inicial.

19.10 - Tubagem ISOLADA e acessórios

Fornecimento e montagem, incluindo sistema de suportagem, isolamento e todos os materiais necessários a sua correcta instalação.

a - f15	*Quantidade inicial 12,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa16,13*
b - f22	*Quantidade inicial 22,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 29,32*
c - f28	*Quantidade inicial 18,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 24,47*
d - f32	*Quantidade inicial 28,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 37,31*
e - f42	*Quantidade inicial 32,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 42,07*
f - f54	*Quantidade inicial 18,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 24,94*
g - f70	*Quantidade inicial 24,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 32,53*
g - f80	*Quantidade inicial 32,00 ml*	*quantidade determinada pela empresa 42,14*

R: Manter as quantidades determinadas.

CAP XXI - ARRANJOS EXTERIORES

21.3 - Fornecimento e colocação de caixilharia termolacada branca para vidro duplo incolor, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes.

Alçado Principal	*Quantidade inicial 28,00 unid*	*quantidade determinada pela empresa 40,00*
Alçado Posterior	*Quantidade inicial 28,00 unid*	*quantidade determinada pela empresa 40,00*
Alçado Lateral Direito	*Quantidade inicial 32,00 unid*	*quantidade determinada pela empresa 45,00*
Alçado Lateral Esquerdo	*Quantidade inicial 32,00 unid*	*quantidade determinada pela empresa 45,00*

Resposta: Alterar as quantidades para:

Alçado Principal 32 un.

Alçado Posterior 32 un.

Alçado Lateral Direito 28un.

Alçado Lateral Esquerdo 28un.

21.5 - PAVIMENTO EM CALÇADA EM CUBOS DE GRANITO 11X11cm:

21.5.1 - Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecânicamente. Quantidade inicial 21,78 m2 – Quantidade determinada pela empresa 30,17.

Resposta: Alterar a quantidade para 180,00 m2.

21.5.2 - Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,08m, para base de assentamento da calçada em cubos de granito. Quantidade inicial 21,78 m2 – Quantidade determinada pela empresa 29,86.

Resposta: Alterar a quantidade para 180,00 m2.

21.5.3 - Calçada em cubos de granito 11x11x11cm devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com material de almofada regada e compactada mecanicamente. Quantidade inicial 21,78 m2 – Quantidade determinada pela empresa 28,54.

Resposta: Alterar a quantidade para 180,00 m2.

21.6 - PAVIMENTO EM CALÇADA MIUDA DE GRANITO 5X5cm:

21.6.1 - Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecânicamente. Quantidade inicial 35,18 m2 – Quantidade determinada pela empresa 47,00.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

21.6.2 - Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,06m, para base de assentamento da calçada miúda de granito. Quantidade inicial 35,18 m2 – Quantidade determinada pela empresa 47,60.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

21.6.3 - Calçada miúda de granito devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com material da almofada, regada e compactada mecanicamente. Quantidade inicial 35,18 m2 – Quantidade determinada pela empresa 48,00.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2

21.7 - PAVIMENTO EM CALÇADA DE CALCÁRIO

21.7.1 - Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecânicamente. Quantidade inicial 26,11 m2 – Quantidade determinada pela empresa 35,61.

Resposta: Alterar a quantidade para 32,00m2.

21.7.2 - Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,08m, para base de assentamento da calçada em cubos de granito. Quantidade inicial 26,11 m2 – Quantidade determinada pela empresa 35,76.

Resposta: Alterar a quantidade para 32,00m2.

21.7.3 - Calçada de cubos em pedra de cubos de calcário 12mmm devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com materiais da almofada, regada e compactada mecanicamente. Quantidade inicial 26,11 m2 – Quantidade determinada pela empresa 35,74.

Resposta: Alterar a quantidade para 98,00 m2

21.9 - Fornecimento e colocação de lancis em lagetas de granito da região, com secção indicada em arquitectura, incluindo fundações para lancis e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 210,00 ml – Quantidade determinada pela empresa 278,05.

Resposta: Alterar a quantidade para 246,77 ml.

VÁRIOS:

21.10 - Implantação de canal SIDEWALL LN 200 de drenagem do tipo "Polidyn/Polydrain" ou equivalente, com grelha da Classe D400 = 400KN em ferro fundido, incluindo ramais de ligação ao esgoto pluvial projectado e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 105,00 ml – Quantidade determinada pela empresa 141,45.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

Lista de Erros e Omissões apresentados pela empresa Construções Monsaraz, Lda.

ERROS E OMISSÕES

CONSTRUÇÕES MONSARAZ, LDA

CAP II - DEMOLIÇÕES

2.3 - Levantamento de lavatórios de loiça com torneiras e acessórios Incluindo remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas Inerentes. Quantidade inicial 5 un. – Quantidade determinada pela empresa – 4,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.4 - Levantamento de sanitas de porcelana com acessórios incluindo remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 7 un. – Quantidade determinada pela empresa 5,00.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

2.6 - Levantamento de calçada miuda com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado, incluindo o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 125,00 m2 – não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

2.8 - Levantamento da cobertura em chapa de fibro-cimento, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos inerentes, com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 150,00 m2 - não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.250,00 m2.

CAP V - ALVENARIAS

5.1 - Paredes interiores "Tipo ou equivalente - Love Tiles" série dreams, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 constituídos por dois panos de alvenaria de 30x20x15cm e 30x20x11cm, com caixa de ar e placas rígidas de poliestireno extrudido tipo Wallmate - Avance - CW-A de 3cm de espessura, encostada ao lado interior, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 290,00 m2 - não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 169,60 m2.

CAP VI - COBERTURAS

6.1 - Fornecimento e colocação cobertura em chapa perfilada RAL9006 com isolamento térmico, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 1.000,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 830,59.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.250,00 m2.

CAP VIII - PAVIMENTOS E RODA-PÉS

8.1 - Recuperação e tratamento de todos os pavimentos existentes com tinta Epoxy para pavimentos com cinza claro, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 800,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 921,52.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.335,00 m2.

8.2 - Fornecimento e colocação de pavimentos, "Tipo ou equivalente – Love Tiles série dreams" em i.s. de acordo com projecto de arquitectura. Quantidade inicial 235,00 m2 – Não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 4,00 m2.

8.3 - Fornecimento e colocação de rodapé em madeira pintada a cor branca, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade

inicial 412,17 ml – não identificado no projecto.

Resposta: Alterar para a quantidade de 163,00 ml.

8.4 - Fornecimento e colocação de rodapé boleado em tinta Epoxy para pavimentos com cinza claro, na ala do mercado e lavagem, incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 146,10 ml – Quantidade determinada pela empresa 205,92.

Resposta: Alterar para a quantidade de 205,92 ml.

CAP X - CANTARIAS

10.2 - Polimento de bancadas em mármore existentes e todos os trabalhos inerentes.

Ala do mercado Quantidade determinada 106,14 ml Quantidade determinada pela empresa 99,20.

Resposta: Alterar para a quantidade de 99,20 ml.

CAP XI - CAIXILHARIAS/SERRALHARIAS

11.9 - Fornecimento e colocação de estrutura em ferro revestido a painéis policromados em policarbonato lexan thermoclick de 4 folhas pivotantes com 5,60x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente". Quantidade inicial 5 un. – não identificado no projecto.

Resposta: Manter a quantidade inicial.

CAP XXI - ARRANJOS EXTERIORES

Alçado Principal

21.3 - Fornecimento e colocação de caixilharia termolacada branca para vidro duplo incolor, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes.

Alçado Principal Quantidade inicial 28 un quantidade determinada pela empresa 32,00.

Alçado Posterior Quantidade inicial 28 un quantidade determinada pela empresa 32,00.

Resposta : Alterar a quantidade para:

Alçado Principal 32 un.

Alçado Posterior 32 un.

Alçado Lateral Direito 28un.

Alçado Lateral Esquerdo 28 un.

21.5 - PAVIMENTO EM CALÇADA EM CUBOS DE GRANITO 11X11cm:

21.5.1 - Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecanicamente. Quantidade inicial 21,78 m2 – Quantidade determinada pela empresa 826,00. (não identificado no projecto)

Resposta: Alterar a quantidade para 180,00 m2.

21.5.2 - Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,08m, para base de assentamento da calçada em cubos de granito. Quantidade inicial 21,78 m2 – Quantidade determinada 826,00 (não identificado no projecto).

Resposta: Alterar a quantidade para 180,00 m2.

21.5.3 - Calçada em cubos de granito 11x11x11cm devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com material de almofada regada e compactada mecanicamente. Quantidade inicial 21,78 m2 – Quantidade determinada pela empresa 826,00. (não identificado no projecto)

Resposta :Alterar a quantidade para 180,00 m2.

21.6 - PAVIMENTO EM CALÇADA MIUDA DE GRANITO 5X5cm:

21.6.1 - Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecanicamente. Quantidade inicial 35,18 m2 – não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

21.6.2 - Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,06m, para base de assentamento da calçada miúda de granito. Quantidade inicial 35,18 m2. não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

21.6.3 - Calçada miúda de granito devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com material da almofada, regada e compactada mecanicamente. Quantidade inicial 35,18 m2 – não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00m2.

21.7 - PAVIMENTO EM CALÇADA DE CALCÁRIO

21.7.1 - Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecanicamente. Quantidade inicial 26,11 m2 - não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 32,00 m2.

21.7.2 - Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,08m, para base de assentamento da calçada em cubos de granito. Quantidade inicial 26,11 m2 - não identificado no projecto

Resposta: Alterar a quantidade para 32,00 m2.

21.7.3 - Calçada de cubos em pedra de calcário 12mm devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com materiais da almofada, regada e compactada mecanicamente. Quantidade inicial 26,11 m2 - não identificado no projecto.

Resposta: Alterar a quantidade para 98,00 ml.

21.8 - Fornecimento e colocação de todo o mobiliário urbano da Série "tipo ou equivalente Outline da Sit", incluindo todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 1vg - não identificado no projecto.

Resposta: Manter a quantidade inicial

21.9 - Fornecimento e colocação de lancis em lagetas de granito da região, incluindo fundações para lancis e todos os trabalhos inerentes. Quantidade inicial 210,00 ml – Quantidade determinada pela empresa 246,77.

Resposta: Alterar a quantidade para 246,77 ml.

OMISSÕES

PAVIMENTO EM CALÇADA EM CUBOS DE GRANITO 12X12cm:

Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecanicamente. (m2.) 0,00 m2 – quantidade determinada pela empresa 826,00

Resposta: Incluído no artigo 21.5.1 – vide desenho 001B anexo.

Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,08m, para base de assentamento da calçada em cubos de granito. (m2.) 0,00 m2 – quantidade determinada pela empresa 826,00.

Resposta: Incluído no artigo 21.5.2 – vide desenho 001B anexo.

Calçada em cubos de granito 12x12x12cm devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com material de almofada regada e compactada mecanicamente. (m2.) 0,00 m2 - quantidade determinada pela empresa 826,00.

Resposta: Incluído no artigo 21.5.3 – vide desenho 001B anexo.

PAVIMENTO EM CALÇADA EM CUBOS DE GRANITO 0,08X0,08cm:

Base em agregado britado de granulometria extensa "tout-venant" com 0,20m de espessura, após recalque, compactada mecanicamente. (m2.) 0,00 m2 – quantidade determinada pela empresa 1.338,76.

Resposta: Incluído no artigo 21.6.1 – vide desenho 001B anexo.

Almofada de argamassa seca de cimento e areia ao traço de 1:10, com a espessura de 0,08m, para base de assentamento da calçada em cubos de granito. (m2.) 0,00 m2 - quantidade determinada pela empresa 1.338,76.

Resposta: Incluído no artigo 21.6.2 – vide desenho 001B anexo.

Calçada em cubos de granito 0,08x0,08x0,08cm devidamente assente, incluindo recobrimento e preenchimento dos vazios com material de almofada regada e compactada mecanicamente. (m2.) 0,00 m2 - quantidade determinada pela empresa 1.338,76.

Resposta: Incluído no artigo 21.6.3 – vide desenho 001B anexo.

Demolição de câmaras frigoricas, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes. 0,00 – Quantidade determinada pela empresa 2,00.

Resposta: Não considerado.

Demolição de bancadas interiores em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes. 0,00 - Quantidade determinada pela empresa 46,00.

Resposta: Incluído no artigo 2.11.

Demolição de bancadas exteriores em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes. 0,00 - Quantidade determinada pela empresa 40,00.

Resposta: Incluído no artigo 2.11.

Demolição de paredes de pedra para abertura de vãos, incluindo transporte a vazadouro de produtos sobrantes. 0,00 - Quantidade determinada pela empresa 53,00.

Resposta: Incluído no artigo 2.1

Construção de arcos em betão armado na continuação dos 0,00 vg..- Quantidade determinada pela empresa 1 vg.

Resposta: Incluído no artigo 4.2.

Fornecimento e colocação de bancos na zona dos arcos. 0,00 vg- quantidade determinada 16,00.

Resposta: Incluindo no artigo 21.8

Lista de Erros e Omissões apresentados pela empresa Poligrren – Engenharia S.A

ERROS E OMISSÕES

POLIGREEN – ENGENHARIA S.A

CAP II - DEMOLIÇÕES

2.6 - Levantamento de calçada miúda com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado, incluindo o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 125,00 m2 - Quantidade determinada pela empresa 225,00.

Resposta: Alterar a quantidade para 171,00 m2.

2.8 - Levantamento da cobertura em chapa de fibro-cimento, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos inerentes, com remoção, carga e transporte dos entulhos a vazadouro devidamente licenciado e o pagamento de todos os encargos e taxas inerentes. Quantidade inicial 150,00 m2 – Quantidade determinada pela empresa 1150,00.

Resposta: Alterar a quantidade para 1.250,00 m2.

CAP IV - PROJECTO DE ESTRUTURAS E BETÕES

4.1 - Betão de limpeza de 150Kg de cimento por m3 aplicado em obra, incluindo todos os trabalhos inerentes.

Fornecimento e aplicação de betão armado da classe C20/25 com aço A400NR incluindo cofragens vibração mecânica e todos os trabalhos necessários, conforme elementos de projecto. (m3.)

Sapatas de Pilares:

Vigas de fundação:

ESTRUTURAS EM ELEVAÇÃO:

Pilares:

Vigas:

Lages: :

Resposta: Fornecimento e aplicação de betão armado da classe C25/30 com aço A400NR, incluindo cofragens, vibração mecânica e todos os trabalhos necessários, conforme elementos de projecto. (m3.)

Sapatas de Pilares Ø16#15:
nº x X*Y*h
6x1,5*1,5*1,2
7x1,0*1,0*,80
Vigas de fundação 4Ø16 Estribos Ø8 //15:
44 ml x 0,3*0,3

ESTRUTURAS EM ELEVAÇÃO:

7 Pilares 0,35*0,15*3,0 com 4Ø12:

4.2 - Betão B30 com aço A400NR incluindo cofragens. (valor global.)

Resposta: 4.2 - Betão armado para os arcos da entrada C25/30 com aço A400NR com duas malhas inferior e superior de #Ø10//12 incluindo cofragens de arcos e pilares. (valor global.) 1 vg.

4.3 - Betão B25 com aço A400NR incluindo cofragens. (valor global.)

Confirmação da geometria das sapatas de fundação assim como a sua armadura e classe de betão

Resposta:4.3 - Fornecimento e colocação de tubo TPS Laminado a Quente com 300x200x14mm e respectivos apoios a colocar nos vãos esteriores a abrir. (uni.)

4,25 ml	***X***	***7***
5,85 ml	***X***	***6***

CAP V - ALVENARIAS

5.1 - Paredes interiores "Tipo ou equivalente - Love Tiles" série dreams, assentes com argamassa de cimento e areia a traço de 1:5 constituídos por dois panos de alvenaria de 30x20x15cm e 30x20x11cm , com caixa de ar e placas rígida de poliestireno extrudido tipo Wallmate - Avance - CW-A de 3cm de espessura, encostada ao lado interior, incluindo todo os trabalhos inerentes. (m2.) Quantidade inicial 290,00 m2 - Não nos é possível aferir a quantidade uma vez que não localizar a sua execução.

Resposta:Alterar a quantidade para 169,60 m2.

CAP VI - COBERTURAS

6.1 - Fornecimento e colocação cobertura em chapa perfilada RAL9006 com isolamento térmico, incluindo todos os trabalhos inerentes. (m2.) 1000,00 – quantidade determinada pela empresa 1150,00.

R: Alterar a quantidade para 1.250,00 m2.

CAP VII - REVESTIMENTO DE PAREDES E TECTOS

7.1 - Preparação das paredes e tectos (exterior/interior), por forma a receberem a pintura, incluindo picagem de rebocos degradados e reparação de fendas e fornecimento e aplicação de tinta de água na cor branca, com primário, as demãos necessárias. (m2.) 776,00 – quantidade determinada pela empresa 1408,06.

R:Alterar a quantidade para 1.608.06 m2.

7.6 - Fornecimento e colocação de tecto suspenso em chapas de gesso cartonado pintadas a cor branca. (m2.) – quantidade determinada pela empresa 1150,91 - Encontra-se omissa a espessura e o tipo de placas de gesso cartonado a aplicar.

Resposta: A espessura é de 2,5 cm.

CAP VIII - PAVIMENTOS E RODA-PÉS

8.1 - Recuperação e tratamento de todos os pavimentos existentes com tinta Epoxy para pavimentos com cinza claro, incluindo todos os trabalhos inerentes. (m2.) Quantidade inicial 800,00 – Quantidade determinada pela empresa 1061,19.

Resposta: Alterar para a quantidade de 1.335,00 m2.

8.2 - Fornecimento e colocação de pavimentos, "Tipo ou equivalente – Love Tiles série dreams" de acordo com projecto de arquitectura. (m2.) Quantidade inicial 235,00 - Não existem dados suficientes para quantificar o material a aplicar, a referência do material, assim como os locais onde serão aplicados.

Resposta: Alterar a quantidade para 4,00 m2.

8.3 - Fornecimento e colocação de rodapé em madeira pintada a cor branca, incluindo todos os trabalhos inerentes. (m.l.) Quantidade inicial 412,17 - Não é possível aferir a quantidade, uma vez não ser visível a localização da aplicação.

Resposta: Alterar a quantidade para 163,00 ml

CAP X - CANTARIAS

10.1 - Fornecimento e colocação de cantarias em mármore branca do Tipo "ESTREMOZ" ou equivalente, polido, em soleiras e peitoris, incluindo todos os trabalhos inerentes. (valor global.) Quantidade inicial 1 vg. Encontra-se omissa qual a espessura das cantarias a aplicar.

Resposta: 4 cm de espessura

10.2 - Polimento de bancadas em mármore existentes e todos os trabalho inerentes. (m.l.) Ala do mercado ml Quantidade inicial 106,14 - Não está explicito qual o trabalho a executar nas bancadas.

Resposta: Alterar a quantidade para 99,20 ml.

CAP XI - CAIXILHARIAS/SERRALHARIAS

11.1 - Fornecimento e colocação de porta de 2 vidros termolaminados incolores, com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente", com 0,80x2,50m. (unid.) Quantidade inicial 9,00 - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.2 - Fornecimento e colocação de estrutura em ferro revestida a paineis policromados em policarbonato lexan

thermoclick com 4 folhas pivotantes de 4,05x1,95m com fi"tiJNFilt"(id) Quantidade inicial 7,00 un - Encontra-se omissa as espessuras do policarbonato.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.3 - Fornecimento e colocação de caixilharia em aluminio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 4,05x1,13m. (unid.) Quantidade inicial 12,00 un. Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.8 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 5,73x1,13m. (unid.) Quantidade inicial 1,00 - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.9 - Fornecimento e colocação de estrutura em ferro revestido a paineis policromados em policarbonato lexan thermoclick de 4 folhas pivotantes com 5,60x1,95m com ferragens em inox "tipo JNF ou equivalente" (unid) Quantidade inicial 5,00 un- Encontra-se omissa as espessuras doo policarbonato.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.10 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 5,60x1,13m. Quantidade inicial 5 (unid.) - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a

aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.12 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 1 folhas fixas com 2 05x0 82m (unid) de 1 folhas fixas com 2,05x0,82m. (unid.) Quantidade inicial 1,00 un - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a aplicar vidro a aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.13 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 4 folhas fixas com 3,81x1,13m. (unid.) Quantidade inicial 1,00 un. - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

11.14 - Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado branco technal ou arkial para vidro duplo incolor de 19 folhas fixas com 23,62x1,13m. (unid.) Quantidade inicial 1,00 - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros e o tipo de vidro a aplicar.

Resposta: Ver desenho 0.12 em anexo.

CAP XIV - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

14.5 - Fornecimento e montagem de torneira " tipo HansGrohe Axor ou equivalente " e todos os trabalhos inerentes. (unid.) Quantidade inicial 16,00 un - Encontra-se omissa a referencia da misturadora.

Resposta: A referencia é do tipo ou equivalente à "HansGrohe Axor"

CAP XVIII - INFRAESTRUTURAS DE

TELECOMUNICAÇÕES:

18.9 - Fornecimento e montagem de Central Telefónica de acordo com as descrições do projecto e todos os trabalhos inerentes. (unid.) Quantidade inicial 1,00 un. Encontram-se omissas as especificações da central.

Resposta: Central telefónica com características que permita dar resposta às funcionalidades e características do mercado.

21.3 - Fornecimento e colocação de caixilharia termolacada branca para vidro duplo incolor, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes. Quantidades iniciais (unid.)

Alçado Principal unid 28,00

Alçado Posterior unid 28,00

Alçado Lateral Direito unid 32,00

Alçado Lateral Esquerdo unid 32,00P XXI - Encontra-se omissa as espessuras dos vidros, o tipo de vidro assim como as medidas dos vãos.

Resposta: Alterar as quantidades para:

Alçado Principal unid 32,00

Alçado Posterior unid 32,00

Alçado Lateral Direito unid 28,00

Alçado Lateral Esquerdo unid 28,00,

Espessura vidro - ver desenho 0.12 anexo.

21.4 - Fornecimento e construção de pala metálica em estrutura metálica pintada à cor cinza clara; cobertura em

chapa metálica microperfurada à cor natural, incluindo todos os trabalhos inerentes. (valor global.) Quantidade inicial 1,00 - Na planta da cobertura, existem diversos tipos de acabamentos, sendo um deles em chapa distendida, no entanto encontra-se omisso as referências dos outros revestimentos a aplicar.

R:Há a considerar só o revestimento em chapa distendida e respectivos apoios e ligações metálicas.

21.8 - Fornecimento e colocação de todo o mobiliário urbano "tipo ou equivalente da Série Outline", incluindo todos os trabalhos inerentes. (valor global.) Quantidade inicial 1,00 vg. - Encontra-se omissa a referência dos equipamentos, assim como os acabamentos.

Resposta: "Tipo ou equivalente da Série Outline"

21.9 - Fornecimento e colocação de lancis em lagetas de granito da região, com secção indicada em arquitectura, incluindo fundações para lancis e todos os trabalhos inerentes. (m.l.) Quantidade inicial 210,00 ml - Encontra-se omissa a secção do lancil, assim como a localização da sua colocação.

Resposta: Alterar para a quantidade de 246,77 ml.

OMISSÕES

Demolição das bancadas existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais. (Zona das lojas e nos arcos exteriores) 1,00 vg.

Resposta: Incluído no artigo 2.11.

Recuperação e tratamento de portas metálicas, aplicadas na cave, incluindo todos os trabalhos inerentes. 2,00 un.

Resposta: Incluído no artigo 21.12

Recuperação e tratamento de gradeamentos metálicos existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes. 1,00 vg.

Resposta: Incluído no artigo 21.12

Fornecimento e colocação de vão com duas folhas, em estrutura metálica, pintado na cor de branco, incluindo todos os trabalhos e materiais conforme mapa de vãos. (J13) 1,00 un.

Resposta: Incluindo no artigo 11.15

Fornecimento e execução de vergas para o vão J1 e J6, incluindo todos os trabalhos e materiais. 1 vg. Em caso de aceitarem a omissão é necessário pormenor de execução.

Resposta: No que se refere a vergas de vãos ou a outros acessórios ou trabalhos inerentes ao respectivo vão, o valor atribuído ao vão deve conter todos os trabalhos e acessório, obtendo sempre um acabamento de cor branca.

Fornecimento e execução de estrutura de suporte para posterior colocação de painéis solares, incluindo todos os trabalhos e materiais. 1,00 vg - Em caso de aceitarem a omissão é necessário pormenor de execução.

Resposta: Incluído no artigo 12.10.

Construção de muretes em alvenaria de tijolo furado 30x20x11 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo todos os trabalhos inerentes. (m2.) (paredes cotadas a 0,15m de espessura) - quantidade determinada 189,56 m2.

Resposta: Incluído no novo artigo 5.3 - quantidade 103 m2

Execução de pavimento, degraus, alvenarias incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. (Rua Campo 25 de Abril) 1,00 vg. - Em caso de aceitarem a omissão é necessário pormenor de execução.

Resposta: Incluído no artigo 21.9.

Reparação e preparação de paredes revestivas a pedra, incluindo pintura das juntas e todos os trabalhos e materiais necessários. – Quantidade determinada 250,00.

Resposta: Incluído no artigo 21.13.

Reparação e preparação de paredes e tectos incluindo pintura com tinta de água branca, incluindo todos os trabalhos e materiais. (Arcos Exteriores) – Quantidade determinada 1 vg.

Resposta: Incluído no artigo 7.1.

Face ao exposto e ás informações prestadas consideram-se aceites alguns erros e omissões

O preço base do concurso não foi alterado.

Mais se informa que o prazo para apresentação das propostas reinicia-se a contar da data do envio do aviso de prorrogação de prazo no Diário da Republica, do qual será efectuada notificação a todos os interessados."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho referente à pronuncia da Lista de Erros e Omissões do Concurso Público da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz". ----------

Contracção de Empréstimo a Curto Prazo - Análise de Propostas;

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 20/GP/2011, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de Março, p.p atinente à análise das propostas do empréstimo a curto prazo de € 700.000,00 (setecentos mil euros) destinado a suprir eventuais dificuldades de tesouraria, na sequência do deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de Dezembro de 2010 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2010; proposta ora transcrita:----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 20/GP/2011

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2010, para contracção de um empréstimo de curto prazo no montante de € 700.000,00 (setecentos mil euros), para suprir eventuais dificuldades de tesouraria, foram convidadas a apresentar propostas de crédito seis instituições financeiras: a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Santander Totta, o Banco BPI, a Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, o Millennium BCP e o Banco Espírito Santo.

Assim, e considerando que as Instituições Financeiras Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, o Millennium BCP e o Banco Espírito Santo apresentaram à Câmara Municipal um documento onde são evidenciadas as condições propostas para o referido financiamento, enquanto que as outras três instituições financeiras convidadas a apresentar proposta, a saber, Geral de Depósitos, Banco BPI e Banco Santander Totta, não apresentaram proposta de financiamento;

Considerando que, na análise das condições apresentadas pelas três Instituições Financeiras supra referenciadas que foi efectuada pelos serviços competentes do Município, que se anexa, dando-se aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, consta que:

- *as três Instituições Financeiras apresentam a Euribor a 6 meses como taxa de juro de referência, tendo o Banco Espírito Santo apresentado um spread de 5,00%, o Millennium BCP um spread de 3,50% e a Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central um spread de 4,25%;*
- *as três Instituições Financeiras situam o prazo global em 1 ano;*
- *no que respeita às comissões cobradas pelas várias Entidades Financeiras, o Banco Espírito Santo, apresenta uma proposta com isenção destas comissões, enquanto que o Millennium BCP as cobra, nomeadamente, uma comissão de organização de 0,125% sobre o valor contratado, uma comissão de gestão de 0,625% sobre o capital em divida na data do aniversário do empréstimo e encargos com imobilizações de 0,150% e a Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central cobra uma comissão de abertura de € 750,00, uma comissão de processamento de € 25,00 e actualização de capital para € 1.000,00;*
- *a proposta que oferece melhores condições para a celebração do contrato de empréstimo é a apresentada pelo Banco Millenium BCP, com indexação à taxa de juro Euribor a 6 meses, acrescida de um Spread de 3,50%.*

Assim, considerando as conclusões dessa análise comparativa das condições apresentadas pelas três Instituições Financeiras em apreço, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação da proposta de crédito apresentada pelo Banco Millennium BCP, de acordo com as condições constantes no quadro que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para suprir eventuais dificuldades de tesouraria, junto daquela instituição financeira; e,*

b) *Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

Outrossim, o mapa de avaliação das condições das propostas das respectivas instituições financeiras, que igualmente de transcreve:----------

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO
Valor
€ 700.000,00 (setecentos mil euros)
Finalidade
Suprir eventuais dificuldades de tesouraria
Enquadramento Legal
N.º 3 do art.º 38.º da Lei das Finanças Locais, aprovado pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro

Instituições Bancárias

Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central

Caixa Geral de Depósitos

Banco Espírito Santo

Millennium BCP

Banco Santander Totta

Melhor proposta apresentada

Millennium BCP

		INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
		Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central	Caixa Geral de Depósitos a)	Banco Espírito Santo	Millennium BCP	Banco Português de Investimento (BPI) b)	Banco Santander Totta c)
CONDIÇÕES PROPOSTAS	Taxa de Juro	Euribor 6 meses Spread de 4,25%		Euribor a 6 meses base 360 Ref.ª: Dia de início de cada período de contagem de juros, sem arredondamentos Spread: 5,00%	Euribor a 180 dias Spread de 3,50%		
	Prazo Global	1 ano		Até 1 ano	Até 31-12-2011		
	Período de Utilização			Livre, de acordo, com as necessiades e disponibidades de tesouraria da câmara, até ao final do prazo			
	Pagamento de Juros	No vencimento		Livre, de acordo, com as necessiades e disponibidades de tesouraria da câmara, até ao final do prazo			
	Reembolso de Capital	No vencimento		Livre, de acordo, com as necessiades e disponibidades de tesouraria da câmara, até ao final do prazo			
	Comissões e Encargos	Comissão de abertura: € 750,00 Comissão de processamento: € 25,00 Actualização de capital social para € 1.000,00		Livre, de acordo, com as necessiades e disponibidades de tesouraria da câmara, até ao final do prazo	Com organização: 0,125% Com gestão: 0,625% Com imobilizações: 0,150%		
	Garantias			Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais	a) Contrato subscrito pelo Município b) Consignação contratual das receitas do Orçamento Geral Estado na parcela respeitante ao pagamento do presente empréstimo.		

(a) A Caixa Geral de Depósitos não apresentou qualquer proposta

(b) O Banco Português de investimento (BPI) informou sobre a deliberação de não apresentar qualquer proposta

(c) O Banco Santander Totta não apresentou qualquer proposta

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSULTADAS

Na sequência da proposta n.º 125/GP/2010 de 13 de Dezembro de 2010 e nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da Lei das Finanças Locais, aprovado pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, deliberou esta Câmara Municipal, contrair um empréstimo de curto prazo no montante de € 700.000,00 (setecentos mil euros), para suprir eventuais dificuldades de tesouraria.

Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito a seis instituições financeiras, respectivamente à Caixa Agrícola do Alentejo Central, Caixa Geral de Depósitos, Banco Espírito Santo, Millennium BCP, Banco Português de Investimento, e Banco Santander Totta.

Das seis instituições financeiras consultadas, apenas quatro responderam ao solicitado, entregaram na Câmara Municipal, um documento onde são evidenciadas as condições propostas para o referido empréstimo, à excepção do Banco Português de Investimento (BPI) que informou sobre a deliberação de não apresentar qualquer proposta. A Caixa Geral de Depósitos e o Banco Santander Totta não responderam ao solicitado.

Das três propostas apreciadas, o spread é, na verdade em última análise, o parâmetro que permite a distinção das propostas, e possibilita concluir que a oferta mais vantajosa é a proposta do Millennium BCP."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2011; ----------

b) Em consonância, aprovar a proposta de crédito apresentada pelo Banco Millennium BCP, nas condições expressas para suprir eventuais dificuldades de tesouraria; e, ----------

c) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Contracção de Empréstimo a Longo Prazo para Financiamento de Projecto com

Comparticipação de Fundos Comunitários

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 21/GP/2011, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de Março, p.p., atinente à aprovação do contrato de empréstimo a longo prazo de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros) destinado a financiamento do projecto com comparticipação de fundos comunitários "Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar – Ampliação e Beneficiação da EB1/Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, a celebrar com o Banco Comercial Português, S.A, (Millennium bcp), cuja contracção foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de Janeiro de 2011 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2011; proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 21/GP/2011

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTO COM COMPARTICIPAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Considerando que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro de

2011, aprovou, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em 26 de Janeiro de 2011 a contracção de um empréstimo a longo prazo para financiamento do projecto"Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar – Ampliação e Beneficiação da EB1 / Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz", no montante de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros);

E que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 9 de Fevereiro de 2011, aprovou a proposta de crédito apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp) para contracção de um empréstimo a longo prazo no montante de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros), junto daquela instituição financeira;

Torna-se necessário assinar o contrato de abertura de crédito por conta corrente com o Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp), que contenha todas as condições do empréstimo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do contrato de abertura de crédito no montante de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros), pelo prazo de 20 anos, a celebrar entre o Banco Comercial Português, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito contrato, em ordem ao preceituado, designadamente, nas alíneas a) e b), ab initio, do n.º 1, do artigo 68.º do regime jurídico da competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património e à Tesouraria, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Outrossim, o sobredito contrato, que igualmente de transcreve:----------

"CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Entre:

*1° - **O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.,** Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882, adiante designada por **Banco ou "BCP"** e neste acto representada pelos abaixo assinados, António Manuel dos Anjos Chinita Santana e António Carlos Moleiro dos Santos na qualidade de representantes do Banco, e com poderes para o acto;*

e

*2º - **MUNICÍPIO DE REGUENGOS MONSARAZ,** adiante designado abreviadamente por MUNICÍPIO, representado pelo Exmo. Sr. José Gabriel Paixão Calixto, residente em Rua de S. Pedro, quinta da Amendoeira, S. Pedro do Corval, 7200-132 Corval, concelho de Reguengos de Monsarraz, portador do Cartão de Cidadão n.º 6924070, e NIF: 177679891, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos Monsaraz e com poderes para o acto.*

CONSIDERANDO:

*1. Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sessão de 28/02/2011, autorizou a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a contrair um financiamento global no valor de **Euros: 198.000,00** (Cento e noventa e oito mil Euros), pelo prazo de 20 anos, que se destina ao financiamento de "Projectos Camarários".*

2. Que este financiamento a negociar e a obter sob a forma de abertura de crédito tem cabimento no Plano e Orçamento aprovado para o ano de 2011, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos Monsaraz de 30/12/2009.

3. Que com vista à obtenção dos recursos financeiros, através da concessão de um financiamento, o Município consultou diversas instituições de credito;

*4. Que de entre as propostas de concessão de crédito recebidas o **MUNICÍPIO** seleccionou a proposta apresentada pelo **"BCP"**;*

È ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato de financiamento nas condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Financiamentos Bancário, Montante e Fim)

*1. O Banco concede ao **MUNICÍPIO**, a seu pedido, um financiamento, no montante de **198.000,00** (Cento e noventa e oito mil Euros), sob a forma de abertura de crédito — CLS, N.º 201303141, que poderá ser utilizado nos termos previstos infra na Clausula 3ª, após o visto do Tribunal de Contas a este contrato, data em que o mesmo se considerará perfeito e quando o Banco considerar verificadas as condições previstas no presente contrato.*

2. Para efeitos do previsto no número anterior, o Município comunicará ao Banco a obtenção do visto do Tribunal de Contas, apresentando prova documental comprovativa do mesmo.

3. O presente financiamento no montante de Euros: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Euros) será aplicado no âmbito do seguinte projecto:

a) Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar — Ampliação e Beneficiação da EBI de Reguengos de Monsaraz.

CLÁUSULA 2ª

(Prazo)

*O presente financiamento terá a duração de **20** (Vinte) anos, a contar da data da perfeição do contrato .*

CLAUSULA 3ª (Condições de utilização)

*O empréstimo concedido pelo Banco ao Município será disponibilizado na integra e de uma só vez, no dia util subsequente ao da recepção pelo Banco da prova documental referida n° 2 da Clausula 1ª, mediante crédito da conta de Depósitos à Ordem n° 105024132 de que o **MUNICÍPIO** é titular na Sucursal Millenniumbcp de Reguengos Monsaraz, por com.trapartida de débito de conta interna especialmente aberta para o efeito no Banco.*

CLÁUSULA 4ª

(Limitação da Utilização)

*1. No caso de incumprimento de quaisquer obrigações emergentes do presente contrato ou em situações que possam envolver risco para o reembolso do crédito, nomeadamente quando se verificar diminuição do valor das receitas consignadas ou da solvabilidade do **MUNICÍPIO**, bem como quando as prestações já utilizadas do crédito tenham sido destinadas a fim diferente daquele para que o mesmo foi concedido, pode o Banco unilateralmente, limitar o crédito aos montantes já utilizados pelo Município ou limitar o montante do crédito a utilizar, bem como fazer depender a utilização do crédito da regularização de quaisquer obrigações do **MUNICÍPIO** para com o Banco, ainda que emergentes de outros contratos.*

2. Esta faculdade não prejudica qualquer outra prevista no presente contrato ou decorrente da Lei em consequência do

*incumprimento de qualquer obrigação do **MUNICÍPIO**.*

CLAUSULA 5ª

(Taxa de Juro)

*1. As utilizações do credito vencerão juros à taxa **Euribor a 180 dias,** em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem ou "spread" de **4,8500%.** À taxa indexaste e margem referidas corresponde, a título meramente indicativo, e no pressuposto de utilização integral do credito nesta data, uma taxa nominal de **6,23100%** e uma taxa anual efectiva (TAE) de **6,580295%,** calculada nos termos do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.*

*2. A taxa nominal aplicável será alterável **semestralmente,** de acordo com as sucessivas variações daquela taxa Euribor a **180** dias.*

3. A Euribor relativa a cada utilização, será a taxa que for oferecida entre um painel de Bancos com maior volume de negócios no mercado monetário da zona Euro, para um período igual ao período de juros considerado, difundida aproximadamente às 11h00 (cet), nos écrans da "Reuters", página Euribor, dois dias úteis antes da respectiva entrada em vigor.

*4. **O Banco** comunicará ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a taxa vigente em cada um dos períodos de contagem de juros, bem como o montante sobre o qual incidirá a sua aplicação, considerando-se essas comunicações como aditamentos ao presente contrato.*

CLÁUSULA 6ª

(Reembolso)

*1. O capital em divida será amortizado em **40** (Quarenta) prestações **semestrais,** iguais e sucessivas, de capital e juros, vencendo-se a primeira prestação (Seis) meses após a data em que ocorrer a disponibilização dos fundos e as restantes **39** (Trinta e nove)semestres subsequentes.*

2. O Município podera' reembolsar antecipadamente, sem penalização, parte ou a totalidade do capital em divida, nada data de pagamento das prestações de reembolso de capital mediante pré aviso escrito ao Banco nesse sentido, efectuado com pelo menos 90 dias de antecedência relativamente à data do reembolso, Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

3. O capital antecipadamente amoritizado nos termos do número anterior será deduzido e recalculadas em conformidade as prestações subsequentes.

CLÁUSULA 7ª

(Pagamentos)

*1. Todos os pagamentos que forem devidos pelo **MUNICÍPIO** nos termos do presente contrato (juros, capital e encargos) serão efectuados por débito da conta de depósitos à Ordem identificada na Clausula 3' supra, que aquele se obriga a, antecipadamente, provisionar com fundos suficientes para os diversos pagamentos, ficando o Banco desde já autorizado a proceder aos movimentos necessários para o efeito nas datas previstas dos respectivos vencimentos.*

2. Como este procedimento envolve operações contabilísticas, designadamente, processamento da respectiva autorização de pagamento, o Banco notificará a Câmara previamente da intenção de proceder ao débito, no prazo de oito dias.

CLÁUSULA 8ª

(Comissão de Organização)

*É devida uma comissão de organização de **0.5000%** calculada sobre o montante total do capital financiado, com um mínimo de **250.00** Euros, a qual será paga mediante débito na conta de depósitos à ordem **N.º 105024132**, na data da 1ª utilização de fundos. Se por ulterior alteração legal ou regulamentar forem modificados os encargos legais actualmente aplicáveis sobre esta comissão, fica expressamente convencionado que os montantes devidos nos termos desta clausula serão ajustados na medida e por efeito da(s) referida(s) alteração(ões) legal(s) ou regulamentar(es).*

CLÁUSULA 9ª

(Comissão de Gestão)

*É devida anualmente uma comissão de gestão de **0.2500%,** calculada sobre o capital em divida em cada anuidade da 1ª utilização de fundos, com um mínimo de Euros 150,00, a qual será paga mediante débito na conta depósitos à ordem **N.º 105024132**, na data da anuidade da 1ª utilização dos fundos. Se por ulterior alteração legal ou regulamentar forem modificados os encargos legais actualmente aplicáveis sobre esta comissão, fica expressamente convencionado que os montantes devidos nos termos desta clausula serão ajustados na medida e por efeito da(s) referida(s) alteração(ões) legal(s) ou regulamentar(es).*

CLÁUSULA 10ª

(Comissão de Processamento de Prestação)

*Durante toda a vigência do presente crédito, V.Exa(s) obriga(m)-se a pagar ao Banco pelo débito de cada prestação de reembolso do capital e/ou de pagamento de juros, uma **Comissão de Processamento de Prestação** no montante de Euros 1,45 (acresce imposto do selo de 4%, quando aplicável), devida na mesma data do débito de cada uma das referidas prestações, e que será paga mediante débito, desde já autorizado, na Conta Vinculada.*

CLÁUSULA 11ª

(Comissão de Prorrogação/Reestruturação)

*Durante a vigência do presente contrato, sempre que, a pedido de V.Ex.a(s). ou por mútuo acordo das partes, seja convencionada uma qualquer modificação das condições contratuais ora estabelecidas ou das que resultem de eventuais alterações destas, que consubstanciem aumento do prazo contratado e/ou reestruturação do plano de pagamentos vigente, desde já, V.Ex.a(s). obriga(m)-se a pagar ao Banco uma comissão de prorrogação/reestruturação de **0.2500 %** a aplicar sobre o montante do financiamento à data, com um mínimo de **350.00 €** (Trezentos e cinquenta Furos) e um máximo de **5000.00 €** (Cinco mil Furos), a qual será paga mediante débito, desde já autorizado, na Conta Vinculada.*

CLÁUSULA 12ª

(Mora)

*1. Fica convencionado entre o Banco e o **MUNICÍPIO** que, em caso de mora deste no pagamento de juros remuneratórios, poderá o Banco capitalizar os juros vencidos e não pagos, no todo ou em parte, nos termos do n.º 6 do art.° 5° do DL 344/78, com a redacção que lhe foi introduzida pelo DL 204/87 de 16 de Maio.*

*2. Fica ainda convencionado entre o Banco e o **MUNICÍPIO** que, em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida no âmbito do presente contrato, e durante a mesma, acresce à taxa de juros remuneratórios aplicável ao tempo, a título de cláusula penal, a sobretaxa de 4 pontos percentuais fixada nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Dec.Lei nº. 344/78 de 17 de Novembro, com a redacção do Dec.Lei nº.83/86 de 6 de Maio.*

3. A cláusula penal prevista no número anterior incidirá, também, sobre os juros capitalizados correspondentes ao período

mínimo de um ano ou a menor período, se tal vier a ser permitido por disposição legal ou administrativa.

CLAUSULA 13ª

(Garantias)

*1. **O MUNICIPIO** expressamente declara que nos termos da lei nº. 2/2007 de 15 de Janeiro, constituem garantia do presente financiamento, mormente do bom e pontual cumprimento das suas responsabilidades pecuniárias dele emergentes, nelas se incluindo o capital mutuado, juros devidos e demais despesas judiciais e extrajudiciais que o Banco tenha que efectuar para assegurar ou haver o seu credito, as Receitas Municipais proveniente do Fundo Geral Municipal (FGM), Fundo de Coesão Municipal (FCM) e Fundo Social Municipal (FSM).*

*2. Consequentemente, em garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o **MUNICÍPIO** consigna ao Banco, durante todo o período de vigência do mesmo estas Receitas Municipais, sem prejuízo dos limites legais a esta afectação.*

*3. Para efeitos do previsto no número anterior, o **MUNICÍPIO** obriga-se a aprovar e a fazer aprovar, bem como a obter todas as deliberações e autorizações que se venham a mostrar necessárias à consignação de receitas ora acordada e à boa efectivação da mesma.*

*4. Em caso de incumprimento, o Banco fica desde já autorizado a receber directamente do Estado e da entidade encarregue de proceder à sua transferência para o **MUNICÍPIO**, as receitas consignadas, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, sem prejuízo dos limites legais a essa consignação.*

Em caso de incumprimento, o Banco fica também desde já autorizado a aplicar as receitas consignadas que receber ao pagamento das responsabilidades em dívida.

CLÁUSULA 14ª

(Exclusão da Novação)

Fica expressamente convencionado que qualquer alteração de titulação ou de contabilização pelo Banco do crédito ou dos seus juros, capitalizados ou não, que resulte de acordo entre o Município e o Banco, não constitui novação da dívida.

CLAUSULA 15ª

(Declarações e Garantias do Município)

O Município declara e garante ao Banco que:

a) As informações relativas à sua situação economico-financeira que foram transmitidas ao Banco são correctas e verídicas, não tendo sido, tanto quanto é do seu conhecimento, omitido qualquer facto significativo que possa tornar essas informações incorrectas ou enganadoras;

b) Desde a publicação do último Orçamento do Município e até esta data não houve qualquer facto ou acto que tenha alterado a situação económica e financeira do Município;

c) Não existe qualquer impedimento ou obstáculo de índole jurídica ou financeira à celebração do presente contrato, incluindo a assunção por parte do Município de qualquer das obrigações dele emergentes, nem a celebração deste contrato, ou a sua execução, constituirá o Município em mora ou em incumprimento de quaisquer obrigações por ele assumidas em qualquer outro acto ou contrato;

d) Não tem conhecimento de qualquer litígio judicial ou extrajudicial, de que seja parte, que possa influenciar negativa e significativamente a celebração e a execução do presente contrato;

e) O presente financiamento tem enquadramento orçamental, não violando qualquer dispositivo legal em vigor, nomeadamente, os limites estabelecidos no art.19º da Lei nº.55-B/2004 de 30 de Dezembro.

2. O Município reconhece que a veracidade das declarações antecedentes constituiu elemento preponderante na decisão de contratar por parte do Banco.

CLAUSULA 16ª

(Encargos legais e contratualmente devidos)

O Município declara chamar a si o pagamento de todas as despesas e encargos com o presente contrato, e ainda todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e Solicitadores, que o Banco tenha de fazer para assegurar ou obter o seu credito em capital, juros e demais encargos legais.

CLÁUSULA 17ª

(Renegociação do Contrato)

No caso de alteração das condições de mercado ou financeiras que justifiquem uma interrupção do investimento, de alteração do calendário da sua realização ou de modificação das condições de exploração, o MUNICÍPIO poderá propor a renegociação deste contrato.

CLÁUSULA 18ª

(Antecipação do Vencimento e Desvio de Fim)

*1. O não cumprimento pelo **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, nomeadamente, o não pagamento atempado e integral de qualquer prestação de juros, ou de capital, confere ao Banco o direito de considerar imediatamente vencido, independentemente de interpelação para cumprimento, o credito concedido com a consequente e imediata exigibilidade do pagamento do montante global em divida, incluindo, designadamente, os juros contratuais e de mora bem como todos os encargos legal e contratualmente devidos.*

*2. O não cumprimento pontual, por parte do **MUNICÍPIO**, de qualquer outro compromisso assumido ou a assumir perante o Banco, decorrente de qualquer operação de crédito com o mesmo celebrada ou a celebrar, dará também ao Banco a faculdade de declarar vencidas antecipadamente as responsabilidades do **MUNICÍPIO** emergentes do presente contrato e exigir o imediato cumprimento e pagamento.*

CLAUSULA 19ª

(Deliberações e Actas)

A operação de crédito titulada pelo presente contrato, nas precisos termos e condições aqui estipuladas, foi autorizada por deliberação do executivo Camarário em 26/01/2011, lavrada em acta n.º 2 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 28/02/2011 e lavrada em minuta de deliberação. documentos que se juntam ao presente por fotocópia autenticada e deste se consideram fazer parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

CLAUSULA 20ª

(Correspondência)

*Toda a correspondência trocada entre o **MUNICÍPIO** e o **Banco** em execução deste contrato, nomeadamente, a prevista no n° 3 da Clausula 3ª, bem como os extractos de conta e todos os documentos de débito ou credito emitidos pelo Banco, na sequência da utilização do crédito concedido, ficarão a fazer parte integrante do presente contrato, fazendo prova os elementos neles constantes e serão considerados títulos com força executiva nos termos e para os efeitos do artigo 50º do Código de Processo Civil.*

CLAUSULA 21ª

(Comunicações)

Todas as comunicações entre as partes deverão ser enviadas para as moradas, números de telecópia que de seguida se indicam, sob pena de se considerarem como não realizadas:

***Banco Comercial Português** S.A.*

Sucursal de Reguengos Monsaraz

Praça Liberdade,5

7200-370 Reguengos de Monsaraz

Telefone - 266009620

Município de Reguengos de Monsaraz

Praça Liberdade

7200-370- Reguengos de Monsaraz

Fax n° : 266508059

CLAUSULA 20ª

(Foro)

Estipula-se o Foro da Comarca do Porto para as questões emergentes do presente contrato"

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/GP/2011;----------

b) Em consonância, aprovar o contrato de abertura de crédito no montante de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros), pelo prazo de 20 anos, a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e o Banco Comercial Português, S.A.; ----------

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito contrato;----

d) Determinar às subunidades orgânicas de Contabilidade e Património e de Tesouraria a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.------

Protocolo a celebrar entre a EP - Estradas de Portugal, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz;

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 22/GP/2011, firmada

pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de Março, p.p, atinente à aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a EP – Estradas de Portugal, S.A., para integração no património municipal de um troço da EN256 e de um troço da ER255; proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 22/GP/2011

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRA A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- *O Estatuto das Estradas Nacionais, que os troços de estradas nacionais que constituem travessia dos aglomerados urbanos que constituem sedes de concelho podem ser entregues aos municípios onde os mesmos se integram, para conservação reparação, arborização e polícia;*
- *Este Município de Reguengos de Monsaraz se propõe integrar no seu património um troço da EN256 e um troço da ER255, conforme desenho anexo:*

- *EN 256, entre o Km 19,650 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º25'36.49"N e 7º32'56.05"W, respectivamente) e o Km 22,000 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º25'29.63"N e 7º31'17.87"W, respectivamente), incluindo a rotunda, na extensão de 3,350 quilómetros;*

- *ER255, entre o Km 51,000 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º26'00.81"N e 7º31'58.54"W, respectivamente) e o Km 52,100, (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º25'32.07"N e 7º32'17.30"W, respectivamente, na extensão de 1,100 quilómetros.*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *Que o Município de Reguengos de Monsaraz aprove a minuta do protocolo a celebrar com a EEP – Estradas de Portugal, S.A., tendente à cedência de um troço da EN256 e um troço da ER255, conforme identificados no desenho anexo;*

b) *Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito protocolo;*

c) *Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente e à subunidade Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

Outrossim, a sobredita minuta do Protocolo, que igualmente se transcreve:----------

"PROTOCOLO

Entre:

*A **EP – Estrada de Portugal, S.A.**, representada neste acto pelo Presidente do Conselho de Administração, Almerindo da Silva Marques, daqui em diante designada por **EP***

E

*O **Município de Reguengos de Monsaraz**, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, José Calixto,*

*doravante designado por **MRM**.*

Considerando que:

- *O Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949 prevê, no artigo 4º, que deve ser conjugado com os parágrafos do artigo 128º da mesma disposição legal, que os troços de estradas nacionais que constituem travessia dos aglomerados urbanos que constituem sedes de concelho podem ser entregues aos municípios onde os mesmos se integram, para conservação, reparação, arborização e polícia;*
- *O **MRM** se propões integrar no seu património um troço da EN256 e um troço da ER255;*
- *A minuta do protocolo que ora se vais celebrar foi aprovada pelo Conselho de Administração da **EP,** em reunião de _____ e pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em sessão de _____;*

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelo clausulado subsequente:

Cláusula 1ª

(Objecto)

*O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de integração na rede viária do **MRM** dos troços de estrada seguintes, de acordo com o desenho anexo:*

1. *EN256, entre o km 19,650 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º25'36.49"N e 7º32'56.05"W, respectivamente) e o km 22,000 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º25'29.63"N e 7º31'17.87"W, respectivamente) incluindo a rotunda, na extensão de 2,350 quilómetros;*
2. *ER255, entre o km 51,000 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º26'00.81"N e 7º31'58.54"W, respectivamente) e o km 52,100 (a que correspondem as coordenadas geográficas 38º25'32.07"N e 7º32'17.30"W, respectivamente), na extensão de 1,100 quilómetros.*

Cláusula 2.ª

(Obrigações do MRM)

1. *Com a assinatura do presente protocolo e sem necessidade de qualquer documento complementar, o **MRM** declara receber os troços de estrada referidos na Cláusula 1ª, que integrarão o respectivo domínio viário municipal, de acordo com o desenho anexo, a partir da data da homologação do presente protocolo.*
2. *Para os efeitos dos números anteriores, a transferência abrange o solo ocupado pela estrada, incluindo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte neles incorporados, as valetas, os passeios, as banquetas, os taludes e todos os elementos e equipamentos de sinalização, iluminação e demarcação e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, excluindo quaisquer parcelas de terreno sobrantes.*

Cláusula 3.ª

(Obrigações EP)

1. *Com a assinatura do presente protocolo e sem necessidade de qualquer documento complementar, a **EP** procede à transferência para o património municipal dos troços de estrada referidos na Cláusula 1ª, que integrarão o respectivo domínio viário municipal, a partir da data da homologação do presente protocolo.*

Cláusula 4.ª

(Disposições Finais)

1. *O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.*

2. *As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações."*

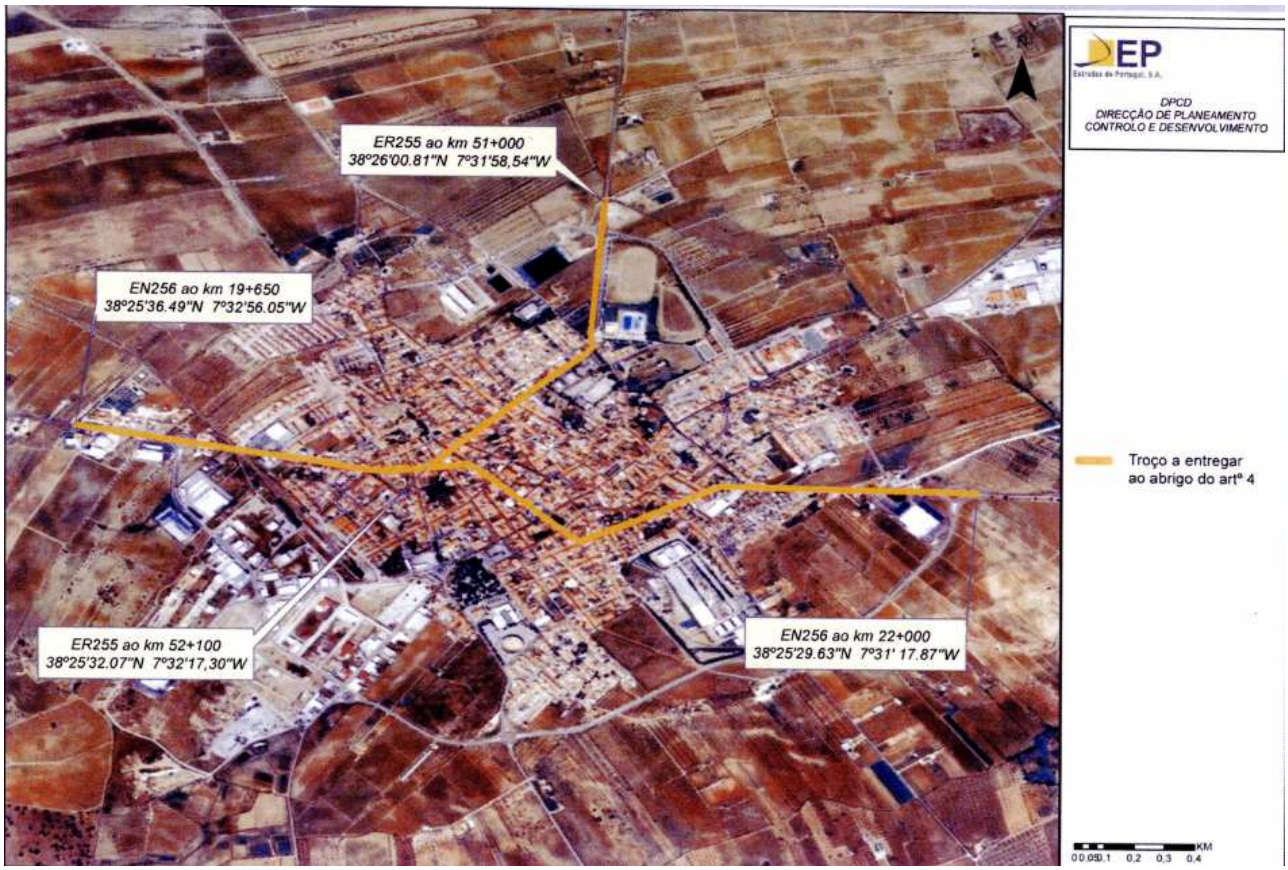

Prosseguiu, referindo que a cedência em apreço devia prever a possibilidade da EP – Estradas de Portugal, S.A. procederem a pequenas reparações nos troços referidos, bem como uma remarcação da sinalética horizontal, a qual já está deteriorada. ----------

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/GP/2011; ----------

b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a EP – Estradas de Portugal, S.A., para integração no património municipal de um troço da EN256 e de um troço da ER255; -

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo; --

d) Determinar Gabinete de Apoio à Presidência a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Projectos de Arquitectura

Presente o **processo administrativo n.º 06/2011**, de que é titular Maria das Dores Rato Raminhos. ----------

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, deu conta da informação técnica n.º 079/2011, datada de 3 de Março, p.p., que ora se transcreve: ----------

"Informação Técnica N.º GU/079/2011

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Gestão Urbanística*
Assunto:	***Licenciamento para obras de reconstrução de moradia – Aprovação dos projectos de Arquitectura e especialidades.***
Requerente:	***Maria das Dores Rato Raminhos***
Processo n.º:	*06/2011*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 03 de Março de 2011*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Urbana*
Designação:	
Artigo:	*205*
Descrição:	*1632/20000302 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Travessa das Flores, n.º 6 – Outeiro*
Freguesia:	*Monsaraz*
Proposta Técnico/ Coordenador:	*Leonel de Jesus Valadas Godinho. Engenheiro Civil*
N.º de Inscrição Profissional:	*50 466 OERS*

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

---

2. SANEAMENTO:

2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projectos de especialidades:

- Projecto de Estabilidade;

- Projecto de Redes Prediais de Água e Esgotos

- Projecto Águas Pluviais;

- Projecto de Instalações Telefónicas e de Telecomunicações;

- Projecto de acondicionamento acústico;

- Projecto de comportamento térmico – Declaração de conformidade regulamentar;

- Ficha electrotécnica;

- Ficha de Segurança Contra Incêndios.

São solicitadas as seguintes isenções de entrega dos projectos de especialidades:

- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, uma vez que a potência eléctrica utilizada é inferior a 50 Kwa;

- Projecto de infraestruturas de gás, uma vez que não existe rede pública de gás na Freguesia;

- Projecto de arranjos exteriores, por se tratar de um lote com área reduzida e totalmente ocupada por construção.

---

3. PROPOSTA:

"A proposta apresentada, enquadrada na freguesia de Monsaraz, caracteriza-se pela sobriedade de linhas, de formas e princípios que regem a arquitectura tradicional, com o fim de se obter um conjunto harmonioso e perfeitamente consonante com a construção típica da região. Introduzindo elementos, quer no seu traço, quer nos materiais utilizados, que permitem valorizar o conjunto do espaço onde esta se propõe.

Na elaboração do projecto foram tidos em linha de conta, a legislação em vigor e aplicável ao local, nomeadamente no que diz respeito aos índices e parâmetros urbanísticos impostos para o mesmo."

In Memória Descritiva

---

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

4.1. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na ex-classe de espaço urbano, cumprindo o preconizado no artigo 30.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência que qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

4.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

5.1. Análise:

A proposta apresenta uma volumetria que se enquadra na envolvente urbana revelando uma linguagem assente na arquitectura tradicional alentejana e que respeita as características correntes das edificações existentes. Outrossim, a proposta desenvolve-se tendo em conta o alinhamento das fachadas que a envolvem e a cércea dominante.

Relativamente às obras de demolição propostas preconiza-se o seguinte:

a) No decorrer da intervenção deverão ser acauteladas todas as medidas preventivas que garantam a segurança da via pública e das edificações contíguas;

b) Quaisquer danos nos prédios contíguos, resultantes da intervenção, deverão ser imediatamente reparados;

c) Todos os entulhos resultantes deverão ser devidamente acondicionados e transportados a local adequado à sua recolha e tratamento.

Por fim, no que concerne à ocupação da via pública com inertes, betoneira e silo, cabe-nos informar:

a) Toda a área utilizada deverá ser devidamente vedada e sinalizada de forma a promover a segurança na via pública;

b) Os inertes deverão estar devidamente acondicionados;

c) Se da colocação do silo resultar algum transtorno à livre circulação pedonal ou rodoviária deverá ser encontrada uma solução/localização alternativa em conjunto com os Serviços de Trânsito do Município.

5.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

a) O acolhimento das isenções requeridas conforme o ponto 2.1, no fim;

b) A emissão de ***parecer favorável com as recomendações/condições explanadas no ponto 5.1;***

c) A notificação da Requerente, caso exista deferimento da pretensão, no sentido de estarem reunidas as condições para a emissão do alvará de licença de obras, nos termos da lei vigente.

Nota informativa*: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar os projectos de arquitectura e especialidades em apreço, nos exactos termos consignados;

c) Notificar a titular do processo, Maria das Dores Rato Raminhos, do teor da presente deliberação. ----------

Presente o **processo administrativo n.º 08/2011**, de que é titular Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.----------

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, deu conta da informação técnica n.º 081/2011, datada de 7 de Março, p.p., que ora se transcreve: ----------

"Informação Técnica N.º GU/081/2011

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Gestão Urbanística*
Assunto:	***Licenciamento para obras de reconstrução de edifício e adaptação a lavandaria – Aprovação do projecto de Arquitectura.***
Requerente:	***Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz***
Processo n.º:	*08/2011*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 07 de Março de 2011*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Urbana*
Designação:	
Artigo:	*5884*
Descrição:	*4519/20041026 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Rua Carvalho Araújo, 6 –A, Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*
Proposta Técnico/ Coordenador:	*Leonel de Jesus Valadas Godinho - Engenheiro Civil*
N.º de Inscrição Profissional:	*50 466 OERS*

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

---

2. SANEAMENTO:

2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

---

3. PROPOSTA:

" No que concerne ao espaço interior do edifício propõe-se uma intervenção o mais funcional possível, dando resposta as novas exigências no que concerne a lavandarias industriais.

Em termos exteriores o edifício enquadra-se no logradouro do imóvel propriedade da Santa Casa da Misericórdia não sendo o edifício em estudo visível do espaço público. Todavia, a proposta caracteriza-se pela sobriedade de linhas e formas e princípios

que regem a arquitectura tradicional, no que concerne a materiais e cores propostas, com o fim de se obter um equipamento perfeitamente consonante com a construção típica da região.

Na elaboração do projecto foram tidos em linha de conta, a legislação em vigor e aplicável ao local, nomeadamente no que diz respeito aos índices e parâmetros urbanísticos impostos para o mesmo."

In Memória Descritiva

---

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

4.1. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que a pretensão se localiza na planta de Zonamento, na categoria de Solos Urbanizados cumprindo todas as regras e parâmetros urbanísticos preconizadas no artigo 15.º do regulamento, relativo às regras gerais.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

4.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

---

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

5.1. Análise:

A proposta apresenta uma linguagem arquitectónica que não infringe os parâmetros qualitativos preconizados no PURM, nem se afigura desenquadrada da envolvente urbana. Por outro lado, a proposta revela-se importante no que respeita à implementação de uma política de recuperação do parque habitacional definida em sede de ordenamento do território.

Relativamente às obras de demolição propostas, preconiza-se o seguinte:

a) No decorrer da intervenção deverão ser acauteladas todas as medidas preventivas que garantam a segurança das edificações contíguas;

b) Quaisquer danos nos prédios contíguos, resultantes da intervenção, deverão ser imediatamente reparados;

c) Todos os entulhos resultantes deverão ser devidamente acondicionados e transportados a local adequado à sua recolha e tratamento.

5.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

a) A emissão de ***parecer favorável com as recomendações/condições explanadas no ponto 5.1;***

b) A notificação da Requerente, caso exista deferimento da pretensão, no sentido de estarem reunidas as condições para a emissão do alvará de licença de obras, nos termos da lei vigente.

***Nota informativa**: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço, nos exactos termos consignados;----------

c) Notificar a titular do processo, Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, do teor da presente deliberação. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. ----------

Aprovação em Minuta

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico Quadro das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.----------

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quinze minutos. ----------

---

E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta. ----------